



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Manual de Acesso ao Sistema Pessoa Jurídica

Todos os dados e valores apresentados neste manual são fictícios. Qualquer dúvida consulte a legislação vigente.



Sistema desenvolvido por Tiplan Tecnologia em Sistema de Informação. Todos os direitos reservados.

<http://www.tiplan.com.br>

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA (NFS-e)****Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica****Índice**

ÍNDICE	2
1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	5
1.1. DEFINIÇÃO	5
2. CADASTRANDO A SENHA-WEB PARA ACESSO AO SISTEMA DA NFS-E	6
3. ACESSANDO O SISTEMA DA NFS-E PELA PRIMEIRA VEZ	9
3.1. ACESSANDO O SISTEMA DA NFS-E PELA PRIMEIRA VEZ COM A SENHA WEB	9
3.2. ACESSANDO O SISTEMA DA NFS-E PELA PRIMEIRA VEZ COM CERTIFICADO DIGITAL.....	10
3.3. CONFIGURAÇÕES DO PERFIL DO CONTRIBUINTE.....	12
3.3.1. Campo “CONTRIBUINTE”	12
3.3.2. Campo “DADOS DA EMPRESA”.....	14
3.3.3. Campo “DADOS PARA CONTATO”.....	15
3.3.4. Campo “E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-E”.....	16
3.3.5. Campo “IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR”	16
3.3.6. Campo “OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL”	17
3.3.7. Campo “CÓDIGO DE SERVIÇO PRINCIPAL”	18
3.3.8. Campo “CATEGORIAS DA LISTA DE PRESTADORES DO SITE”	19
3.3.9. Campo “OPÇÕES DO PRESTADOR”	20
4. SOLICITANDO A AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NFS-E	22
5. EMISSÃO DE NFS-E	24
5.1. CAMPO PRESTADOR DE SERVIÇOS	24
5.2. CAMPO OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL	24
5.3. CAMPO TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS	24
5.4. “CAMPO TOMADOR DE SERVIÇOS”	26
5.5. PREENCHENDO A NFS-E.....	28
5.5.1. Campo Prestador de Serviços	28
5.5.2. Campo “Tributação”	28
5.5.3. Campo “Tomador de Serviços”	29
5.5.4. Campo “Código de Serviço”.....	31
5.5.5. Campo “Discriminação dos Serviços”.....	33
5.5.6. Campos “Valor Total da Nota”, “Valor Total das Deduções” e “ISS Retido”	35
5.5.7. Campo “Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e”.....	37
5.5.8. Finalizando a emissão da NFS-e.....	38
5.5.9. Enviando a NFS-e por E-mail	39



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5.5.10.	Conheça o modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)	41
5.5.11.	Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por E-mail	47
5.5.12.	Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa	48
5.6.	CARTA DE CORREÇÃO	49
5.6.1.	Emitindo uma Carta de Correção	50
6.	GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS	55
6.1.	CADASTRANDO USUÁRIOS	55
6.2.	ALTERANDO ACESSOS OU EXCLUINDO USUÁRIOS	57
6.3.	ACESSO AO SISTEMA DA NFS-E UTILIZANDO A SENHA DO USUÁRIO	59
7.	CONSULTA DAS NFS-E EMITIDAS E RECEBIDAS	60
7.1.	CONSULTA DE NOTAS EMITIDAS	60
7.2.	CONSULTA DE NOTAS RECEBIDAS	61
7.3.	RESULTADO DAS CONSULTAS DE NOTAS EMITIDAS E NOTAS RECEBIDAS	62
7.3.1.	Filtros	62
7.3.2.	Resumo	62
7.3.3.	Resultado	63
7.3.3.1.	Exportação das NFS-e emitidas ou recebidas em arquivo	63
7.4.	CONSULTA DE CRÉDITOS	64
7.5.	CONSULTA DAS NFS-E RECEBIDAS POR TOMADORES DE SERVIÇOS LOCALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS	65
8.	CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE NFS-E	67
8.1.	CANCELAMENTO DE NFS-E	67
8.1.1.	Cancelamento de NFS-e antes do pagamento do Imposto	67
8.1.2.	Cancelamento de NFS-e após o pagamento do Imposto	68
8.2.	SUBSTITUIÇÃO DE NFS-E	69
9.	TALÃO FISCAL ELETRÔNICO	73
10.	CALENDÁRIO DE EMISSÃO	74
11.	GUIAS DE PAGAMENTO	75
11.1.	EMITINDO UMA GUIA DE PAGAMENTO	76
11.2.	CANCELANDO UMA GUIA DE PAGAMENTO	81
11.3.	VISUALIZANDO AS GUIAS QUITADAS OU CANCELADAS	82
12.	EXPORTAÇÃO DAS NFS-E	84
13.	RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS – CONSIDERAÇÕES GERAIS	85
13.1.	DEFINIÇÃO	85

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA (NFS-e)****Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica**

13.2. PRAZOS	85
13.3. REQUISITOS PARA EMISSÃO DO RPS	85
13.4. PENALIDADES PELA NÃO CONVERSÃO DO RPS EM NFS-E	87
14. CONVERSÃO DE RPS EM NFS-E (EM LOTE).....	88
14.1. TIPOS DE RPS QUE PODEM SER ENVIADOS NO ARQUIVO:	93
14.2. ARQUIVO DE RETORNO	93
14.3. CANCELANDO UM RPS ANTES DE SUA CONVERSÃO EM NFS-E.....	94
14.4. CANCELANDO UM RPS ENVIADO ANTERIORMENTE.....	94
15. CONSULTA DE RPS.....	95
16. LISTA DE PRESTADORES	96
17. RECLAMAÇÕES PELA NÃO CONVERSÃO DE RPS EM NFS-E	97
18. DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES - DAS.....	98
18.1. EMITINDO UMA DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES.....	99
19. MENSAGERIA.....	102
19.1. RECEBER UMA MENSAGEM DA PREFEITURA.....	103
19.2. RESPONDER UMA MENSAGEM PARA A PREFEITURA.....	104
19.3. ENVIAR UMA MENSAGEM PARA A PREFEITURA	105
20. WEB SERVICE.....	106
21. CRIANDO UM LINK PARA A NFS-E EMITIDA.....	107



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

1. Considerações Gerais

1.1. Definição

Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura deste Município, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Este documento vem a substituir as Notas Fiscais Convencionais (impressas em papel), autorizadas pelo Município e impressas em gráfica.

Observação: Os documentos fiscais convencionais são os documentos tradicionais, autorizados pelo Município por meio de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais do Imposto Sobre Serviços – AIDF e posteriormente impressos nas gráficas. A Nota Fiscal Convencional somente poderá ser emitida por prestadores de serviços desobrigados da emissão de NFS-e.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

2. Cadastrando a SENHA-WEB para acesso ao sistema da NFS-e

Para as pessoas jurídicas que devem acessar o sistema da NFS-e, será necessário inicialmente cadastrar a Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB. Caso deseje acessar o sistema por meio do certificado digital e-CNPJ, consulte o item 3 deste manual. O sistema da NFS-e poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <http://nfse.pirai.rj.gov.br/>. Clique em “Acesso ao Sistema” para iniciar o cadastramento.

SPE	Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB
Bem Vindo	<p>Para ter acesso a (e) é necessário informar seu CPF/CNPJ e sua senha (SENHA WEB). Caso não possua senha, cli solicitados no formulário e clique no botão Enviar Solicitação. Cada CPF/CNPJ poderá ter uma ú</p> <p>1 – Clique na opção “Solicitar SENHA-WEB”.</p> <p>ATENÇÃO! Caso criada e solicitar e, também será necessário acessar o sistema utilizando a SENHA WEB</p> <p>CONTADOR!!! O contador, através de sua própria SENHA WEB, terá acesso às informações fiscais das empresas pelas quais é responsável, desde que o vínculo Empresa-Contador esteja devidamente cadastrado no perfil da empresa.</p> <p>Atenção! Caso você já tenha recebido alguma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, tenha ela em mãos para facilitar a liberação da sua Senha-Web. Caso ainda não tenha recebido, ou não tenha ela em mãos, será necessário esperar o desbloqueio da Senha-Web pela Prefeitura. A liberação automática somente será realizada para pessoas físicas.</p>
Acesso ao Sistema	
Solicitar SENHA-WEB	
Legislação Tributária	
Perguntas e Respostas	
Manuais de Ajuda	
Fale Conosco	
NFS-e	<p>PROSEGUIR</p> <p>2 – Clique no botão “Prosseguir”.</p>



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Para criar sua SENHA-WEB, preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão Enviar Solicitação. Cada CPF/CNPJ poderá ter uma única SENHA-WEB.

SPE

Bem Vindo

Acesso ao Sistema

Solicitar SENHA-WEB

Legislação Tributária

Perguntas e Respostas

Manuais de Ajuda

Fale Conosco

NFS-e

Lista de Prestadores

Lista de Prestadores que emitem NFS-e

Conheça a NFS-e

Exemplo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

Dados Cadastrais

Tipo de Solicitação: Pessoa Física Pessoa Jurídica CNPJ:

Razão Social:

Endereço para correspondência / Contato

CEP: UF: Cidade: Bairro:

Tipo: Logradouro: Número: Complemento:

Telefone: Ramal: E-mail:

Cadastramento de Senha

Senha (6 a 10 caracteres-letras e/ou números):

Redigite a senha:

Código de Verificação

Imagem da Imagem:

Se não visualizar a imagem? clique aqui

Enviar Solicitação

Preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão "Enviar Solicitação".

Após clicar no botão "Enviar Solicitação" será apresentada a tela abaixo. Clique no botão "Visualizar Solicitação" e imprima a solicitação.

A solicitação impressa deverá ser assinada (com firma reconhecida) e entregue no endereço descrito na própria solicitação (juntamente com a documentação requerida).

Sem isso, a SENHA-WEB que possibilita o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo do solicitante, não poderá ser desbloqueada.

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

O Cadastro de SENHA-WEB foi concluído com sucesso!
Necessário efetuar a solicitação para o seu desbloqueio.

Para imprimir a SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DA SENHA-WEB, clique no botão "Visualizar Solicitação".

A SOLICITAÇÃO impressa deverá ser assinada (com firma reconhecida) e entregue (juntamente com a documentação requerida) no seguinte endereço:

- Rua Santos Dumont nº 156 - Box 15, Centro - Pirai/RJ - CEP 27.175-000 - Centro de Apoio ao Trabalhador - Setor de Fiscalização - Tel.: (24) 2431-9986 - Ramal: 9907, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas.

Alternativamente, toda a documentação pode ser enviada através dos correios (com Aviso de Recebimento - AR) para o Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC.

Sem isso, a SENHA-WEB que possibilita o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo do solicitante, não poderá ser desbloqueada.





NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Após ter sua Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB aprovada pela Prefeitura, o acesso às informações fiscais de seu interesse exclusivo estarão disponíveis.

Observações sobre a SENHA-WEB

- ✓ Cada pessoa jurídica terá apenas uma única SENHA-WEB, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ (primeiros 8 dígitos do CNPJ).
- ✓ emissão da NFS-e, o sistema automaticamente listará todos os estabelecimentos ativos que estejam inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município e que possuam código de serviço vigente.
- ✓ No caso de ser necessário emitir a NFS-e por vários estabelecimentos da pessoa jurídica, não é aconselhável compartilhar a mesma senha entre os estabelecimentos. Sugerimos que seja efetuado o cadastramento de usuários, de modo que cada estabelecimento possa acessar o sistema da NFS-e individualmente, por meio de senha de acesso própria.
- ✓ A SENHA-WEB representa sua assinatura eletrônica, é intransferível e poderá ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor. A pessoa física ou jurídica detentora da senha será responsável por todos os atos praticados por meio da senha por ela cadastrada, com os efeitos jurídicos e fiscais previstos na legislação.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

3. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez

O sistema da NFS-e poderá ser acessado por meio da SENHA-WEB ou por certificação digital.

Certificado digital é o documento eletrônico de identidade emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil – AC Raiz, que certifica a autenticidade dos emissores e destinatários dos documentos e dados que trafegam numa rede de comunicação, bem como assegura a privacidade e a inviolabilidade destes.

Os certificados digitais utilizados no sistema da NFS-e da Prefeitura deste Município serão emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICPBrasil, tipo A1, A3 ou A4, devendo conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proprietário do certificado digital ou, no caso de pessoas físicas, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Os certificados digitais e-CPF e e-CNPJ são exemplos de certificados ICP-Brasil válidos.

Para obter mais informações sobre os certificados digitais e-CPF ou e-CNPJ, acesse o site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

3.1. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez com a Senha Web

De posse da sua SENHA-WEB, será possível acessar o sistema da NFS-e pela primeira vez. Para tanto, selecione o menu “NFS-e” e clique em “Acesso ao Sistema” (o sistema poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <http://nfse.pirai.rj.gov.br>).

The screenshot shows the website interface for 'SPE' (Serviço Público Eletrônico). At the top, there is a navigation bar with 'ACESSO AO SISTEMA' on the left and 'NAVEGAÇÃO RÁPIDA' with a dropdown menu on the right. Below the navigation bar, there is a breadcrumb trail 'Você está em SPE > Bem Vindo | Página Inicial' and a timestamp 'Última atualização às 22:00 de 04/11/2017 07/11/2017 09:19'. On the left side, there is a vertical menu with items: 'SPE', 'Bem Vindo', 'Acesso ao Sistema', 'Solicitar SENHA-WEB', 'Legislação Tributária', 'Perguntas e Respostas', 'Manuais de Ajuda', 'Fale Conosco', and 'NFS-e'. A yellow callout box with a black border points to the 'Acesso ao Sistema' menu item. The callout box contains the text: 'Clique na opção “Acesso ao Sistema” no Menu ou na barra de navegação rápida.' The main content area displays the title 'O que é Nota Fiscal de Serviços Eletrônica?' and a brief description of the service. On the right side, there is a 'PLACAR' widget showing 'Contribuintes autorizados a emitir NFS-e' with a value of 478.

Em seguida digite seu CNPJ, sua SENHA-WEB, o código da imagem e clique no botão “Entrar”.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Acesso ao Sistema

Não possui Senha?

Para criar sua Senha Web clique aqui.



Esqueceu a Senha?

Para recadastrar sua Senha Web clique aqui.



Possui Certificado Digital?

Acesse o sistema clicando aqui.



1 - Digite seu CNPJ.

Acesse o sistema com sua Senha Web

Digite seu CPF ou CNPJ

Digite sua Senha Web



Código da Imagem:

Problemas com a imagem? clique aqui

ENTRAR

2 - Digite sua SENHA-WEB.

3 - Digite o código da imagem e em seguida clique no botão "Entrar".

3.2. Acessando o sistema da NFS-e pela primeira vez com certificado digital

A pessoa jurídica que possuir certificado digital da SRF (e-CNPJ) poderá acessar o sistema da NFS-e sem a necessidade de utilização da SENHA-WEB. Para tanto, clique em "Acesso ao Sistema".

Neste caso não será necessário digitar o CNPJ. Acesse o sistema da NFS-e clicando no link correspondente.

Acesso ao Sistema

Não possui Senha?

Para criar sua Senha Web clique aqui.



Esqueceu a Senha?

Para recadastrar sua Senha Web clique aqui.



Possui Certificado Digital?

Acesse o sistema clicando aqui.



Acesse o sistema com sua Senha Web

Caso possua Certificado Digital, clique aqui para acessar o sistema .

Código da Imagem:

Problemas com a imagem? clique aqui

ENTRAR



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Selecione o Certificado Digital e clique em "OK".



O seu certificado digital será então identificado. Clique em "Acessar o Sistema".

Acesso ao Sistema NFS-e com Certificação Digital

O seguinte certificado digital (ICP-Brasil) foi identificado com sucesso:

Marque esta opção para sempre exigir o uso de certificado digital ao invés da SENHA-WEB

Para escolher outro certificado digital feche a janela de seu navegador e acesse novamente.

Para acessar outro CPF/CNPJ sem Certificação Digital, [CLIQUE AQUI](#)

Para obter mais informações sobre os certificados digitais e-CPF ou e-CNPJ, acesse o site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Clique aqui para acessar o sistema.

sobre os demais certificados digitais da ICP-Brasil, acesse o site do da Informação (ITI): <http://www.iti.gov.br>

ACESSAR O SISTEMA

Observações importantes:

✓ Informações sobre como obter, renovar e revogar seu Certificado Digital

Para obter mais informações sobre os certificados digitais e-CPF ou e-CNPJ, acesse o site da Receita

Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

✓ Requisitos técnicos

A versão do navegador Internet para o correto funcionamento dos certificados e serviços é o Microsoft



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Internet Explorer, versão 7.0 ou posterior. Para que os serviços utilizando certificados digitais funcionem adequadamente, é necessário que o seu navegador esteja habilitado para gravação de cookies.

3.3. Configurações do Perfil do Contribuinte

Após efetuar o acesso ao sistema, será aberta a tela na qual você poderá complementar ou alterar dados de sua empresa. Por meio das Configurações do Perfil do Contribuinte, você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores disponível no Portal da NFS-e, autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas opções.

3.3.1. Campo “CONTRIBUINTE”

No campo “Contribuinte” **serão automaticamente listados** todos os estabelecimentos inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário do Município com a mesma raiz de CNPJ e que possuam inscrição ativa:

Não serão listados no sistema da NFS-e:

- ✓ os estabelecimentos não inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário do Município;
- ✓ os estabelecimentos com inscrição cancelada no Cadastro Mobiliário Tributário do Município.

Na hipótese de existirem estabelecimentos prestadores de serviço não listados no campo “Contribuinte”, sugerimos que seja efetuada a devida inscrição ou atualização de dados no **Cadastro de Contribuintes do Município**.

Observações importantes:

- ✓ **Configuração de Perfil obrigatória para cada um dos estabelecimentos do contribuinte**

A configuração do Perfil do Contribuinte deverá ser efetuada para cada um dos estabelecimentos listados no campo “Contribuinte”. Selecione a inscrição para o qual deseja configurar o perfil e informe os demais dados solicitados nesta tela.

- ✓ **Estabelecimentos não prestadores de serviço ou sem código de serviço vigente cadastrado no Cadastro de Contribuintes do Município**

Para estabelecimentos não prestadores de serviço ou sem código de serviço vigente cadastrado no **Cadastro de Contribuintes do Município**, somente estarão disponíveis para preenchimento os seguintes campos:



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- Dados da Empresa;
- Dados para Contato;
- E-mail para recebimento de NFS-e;
- Identificação do Contador.

✓ Estabelecimentos localizados fora deste Município.

Os estabelecimentos localizados fora deste Município também poderão acessar o sistema da NFS-e para consultar as NFS-e recebidas e configurar seu perfil.

Para o acesso ao sistema será obrigatória a solicitação da SENHA-WEB. A configuração do Perfil do Contribuinte deverá ser efetuada para cada um dos estabelecimentos localizados fora do Município que receberão NFS-e.

Configuração do Perfil do Contribuinte
não Prestador de Serviço

Configurações do Perfil

Contribuinte - CNPJ: <input type="text"/>		
Logotipo (?)  Clique aqui para incluir ou alterar seu logotipo	Dados da Empresa - As informações a seguir irão constar na Lista de Prestadores do Site. (?) Nome Fantasia <input type="text"/> Site: <input type="text"/> Telefone Comercial <input type="text"/> Resumo sobre a empresa <input type="text"/>	
Localização (?) Definir a localização no mapa 	Endereço Cadastral (?) <input type="text"/>	
Dados para Contato (?) Nome <input type="text"/> E-mail <input type="text"/> Telefone <input type="text"/>		
E-mail a ser impresso na NFS-e (?) E-mail utilizado para emissão e recebimento de NFS-e. <input type="text"/> <input checked="" type="checkbox"/> Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.	E-mail da Senha Web (Recadastramento de Senha) (?) E-mail utilizado para reenvio de senha. <input type="text"/> Alterar	
Frase de Segurança Informe a seguir, um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase vai aparecer em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente. Assim, toda vez que você receber um e-mail do Sistema de NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. <u>Caso ela não exista ou esteja incorreta não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.</u> <input type="text"/>		
Identificação do Contador (?) CPF/CNPJ <input type="text"/> Nome/Razão Social <input type="text"/>		



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Cada pessoa jurídica terá apenas uma única **SENHA-WEB**, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ. No entanto, no caso de estabelecimentos localizados fora deste Município, para acessar o sistema da NFS-e conforme descrito no item 3, deverá ser utilizado o CNPJ de cada um dos estabelecimentos e a mesma SENHA-WEB cadastrada. Ou seja, o acesso ao sistema da NFS-e será individual para cada estabelecimento situado fora do Município.

3.3.2. Campo “DADOS DA EMPRESA”

As informações a seguir irão constar na Lista de Prestadores que já estão emitindo a NFS-e. Esta lista estará disponibilizada na página principal do portal da NFS-e e poderá ser acessada por qualquer pessoa.

- ✓ **Nome Fantasia:** informe o Nome Fantasia da pessoa jurídica (**preenchimento obrigatório**)
- ✓ **Site:** Informe o endereço eletrônico da pessoa jurídica, no caso de existir site (página) institucional na Internet (**preenchimento opcional**)
- ✓ **Resumo sobre a empresa:** descreva um breve resumo sobre a empresa e suas atividades. (**preenchimento opcional**)
- ✓ **Incluindo ou alterando o logotipo da pessoa jurídica:** o contribuinte poderá ainda incluir ou alterar o logotipo ou logomarca que será automaticamente apresentado na emissão de cada Nota Fiscal Eletrônica. O logotipo não será apresentado na Lista de Prestadores (**inclusão opcional**)

Logotipo ?  Clique aqui para incluir ou alterar seu logotipo	Dados da Empresa - As informações a seguir irão constar na Lista de Prestadores do Site. ? Nome Fantasia <input type="text"/> Site: <input type="text"/> http:// Telefone Comercial <input type="text"/> Resumo sobre a empresa <input type="text"/>
--	---

Para tanto, o logotipo deverá ser digitalizado em um arquivo do tipo GIF ou JPEG com tamanho de no máximo 10 Kb. Para que não ocorra perda de resolução, recomenda-se que o arquivo tenha 60 pixels de altura e 60 pixels de largura.

Carregar Logotipo

LOGOTIPO	
	Para incluir ou alterar o seu logotipo, digite o caminho da figura no campo abaixo e aperte o botão gravar. O arquivo deve seguir as seguintes regras: 1. É obrigatório que seja um arquivo do tipo GIF ou JPEG. 2. O seu tamanho não deverá ultrapassar 10kb. 3. Para que não haja perda de resolução, recomenda-se que o arquivo tenha 60 pixels de altura e 60 pixels de largura.
<input type="button" value="Selecionar arquivo..."/> Nenhum arquivo selecionado.	
<input type="button" value="VOLTAR"/> <input type="button" value="GRAVAR"/> <input type="button" value="APAGAR"/>	



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Após realizar a inclusão ou alteração do logotipo da empresa, clique em “Gravar” para salvar a imagem, que aparecerá em todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas. Observamos que as informações de Nome Fantasia, Site e Resumo sobre a empresa não aparecerão nas NFS-e emitidas.

Exemplo de cabeçalho de uma NFS-e, com logotipo personalizado

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA PIRAI -		Número da Nota 00000001
	Data e Hora de Emissão 14/03/2012 09:53:54		Código de Verificação DTUG-XIGS
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	CPF/CNPJ: 99.999.999/9999-99	Inscrição Municipal: 0000000	Inscrição Estadual: 00000000
	Nome/Razão Social: EMPRESA TESTE LTDA ME		
	Nome Fantasia: EMPRESA TESTE LTDA ME		
	Endereço: RUA SANTOS DUMONT 165 - CENTRO - CEP: 27175-000		
	Município: Pirai UF: RJ E-mail: empresateste@email.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ: 999.999.999-99		Inscrição Municipal: ----	
Nome/Razão Social: JOAO DA SILVA		Inscrição Estadual: ----	
Endereço: R Isaura Rosa 99, 999 - Arrozal - CEP: 27185-000		Tel: 99 9999-9999	
Município: Pirai		UF: RJ E-mail: joaosilva@email.com.br	

3.3.3. Campo “DADOS PARA CONTATO”

As informações neste campo são de preenchimento obrigatório. Deverão ser informados o Nome, E-mail e Telefone da pessoa física responsável pelo contato com a Prefeitura deste Município.

Dados para Contato ?		
Nome	E-mail	Telefone
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail a ser impresso na NFS-e ?		E-mail da Senha Web (Recadastramento de Senha) ?
E-mail utilizado para emissão e recebimento de NFS-e.		E-mail utilizado para reenvio de senha.
<input type="text"/>		<input type="text"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.		<input type="button" value="Alterar"/>
Frase de Segurança		
Informe a seguir, um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase vai aparecer em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente. Assim, toda vez que você receber um e-mail do Sistema de NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. Caso ela não exista ou esteja incorreta não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.		
<input type="text"/>		

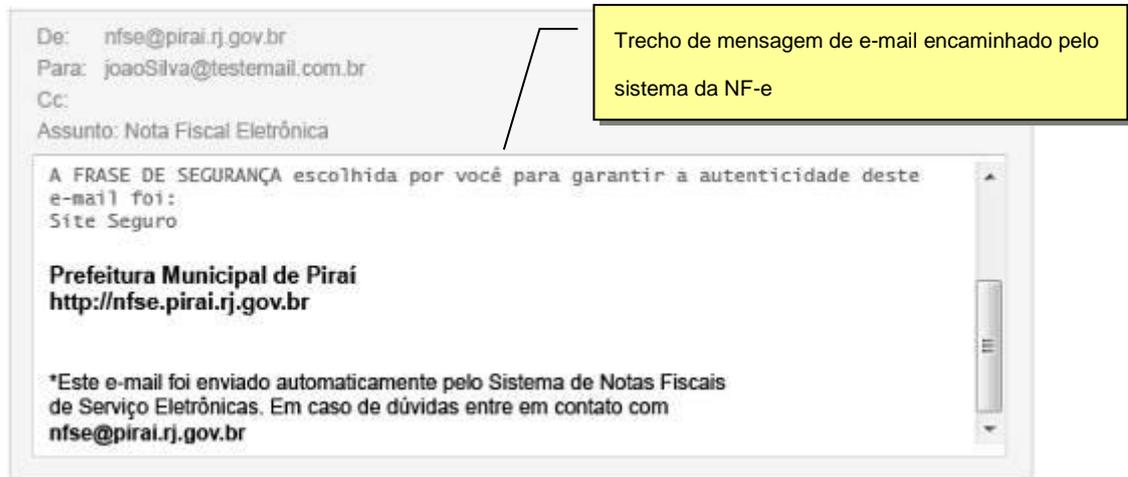
Sugerimos ainda que seja informado um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase aparecerá em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Sempre que receber um e-mail do sistema da NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. Caso ela não exista ou esteja incorreta, não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.



3.3.4. Campo “E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-E”

Informe o E-mail a ser impresso na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, caso deseje receber automaticamente a NFS-e por e-mail.

Se esta opção for selecionada, você passará a receber automaticamente as NFS-e recebidas no e-mail informado neste campo. Além disso, o prestador de serviços não conseguirá enviar uma NFS-e para um Email diverso do declarado neste campo.

E-mail a ser impresso na NFS-e ? E-mail utilizado para emissão e recebimento de NFS-e. <input type="text"/> <input checked="" type="checkbox"/> Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.	E-mail da Senha Web (Recadastramento de Senha) ? E-mail utilizado para reenvio de senha. <input type="text"/> Alterar
--	--

3.3.5. Campo “IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR”

Este campo não é de preenchimento obrigatório. O contador, desde que devidamente cadastrado pelo contribuinte emissor ou receptor da NFS-e, poderá ter acesso a algumas funcionalidades da NFS-e.

Identificação do Contador ?	
CPF/CNPJ <input type="text"/>	Nome/Razão Social <input type="text"/>



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

O cadastramento do CPF do contador ou o CNPJ da empresa responsável pela contabilidade deve ser efetuado pelo próprio contribuinte, no campo “Identificação do Contador”, na tela de “Configurações do Perfil do Contribuinte”. Não há necessidade de cadastrar o contador que é empregado da empresa.

Opções do Prestador	
<input checked="" type="checkbox"/>	Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida.
<input type="checkbox"/>	Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida.
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e.
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorizo que meu contador cancele NFS-e.

O contribuinte emitente ou receptor da NFS-e poderá autorizar o Contador a:

- ✓ receber e-mail automaticamente a cada NFS-e emitida;
- ✓ converter os RPS emitidos em NFS-e (individualmente ou por lote);
- ✓ cancelar uma NFS-e emitida pelo contribuinte;
- ✓ consultar as NFS-e emitidas e/ou recebidas por seus clientes;
- ✓ gerar Talão Fiscal Eletrônico (TF-e);
- ✓ exportação de Arquivo de NFS-e;
- ✓ emitir as respectivas Guias de Pagamento.

Observações:

- ✓ O contador não poderá emitir NFS-e em nome do contribuinte;
- ✓ Qualquer contador pode ser cadastrado, independentemente de estar ou não estabelecido neste Município;
- ✓ No caso de Contador (tanto Pessoa **Física** quanto Jurídica), para acessar o sistema é obrigatório informar seu CPF/CNPJ e sua senha obtida mediante solicitação de SENHA-WEB.

3.3.6. Campo “OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL”

As opções constantes no campo “Opção pelo Simples Nacional” têm preenchimento obrigatório.

Opção pelo Simples Nacional	
<input checked="" type="radio"/>	Contribuinte sujeito a tributação normal
<input type="radio"/>	Optante pelo Simples Nacional (Recolhimento do ISS pela Receita Federal - DAS)
<input type="radio"/>	Optante pelo Simples Nacional (Recolhimento do ISS pela Prefeitura - DAM)
<input type="radio"/>	Optante pelo Simples Nacional (Microempreendedor Individual - MEI)



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Opções disponíveis

1. Contribuinte sujeito a tributação normal

Deverão selecionar esta opção os contribuintes sujeitos à tributação normal pelo ISS.

- ✓ os contribuintes sujeitos à tributação normal, que recolhem o ISS nos termos da legislação tributária deste Município;
- ✓ os contribuintes **NÃO** optantes pelo Simples Nacional como microempresa, nem enquadrados como microempresa Municipal;
- ✓ os contribuintes que embora optantes pelo Simples Nacional como microempresa, **NÃO** efetuem o recolhimento do ISS pelo SIMPLES NACIONAL;
- ✓ os contribuintes optantes pelo SIMPLES Nacional, enquadrados como Empresa de Pequeno Porte (EPP), que **NÃO** efetuem o recolhimento do ISS pelo SIMPLES NACIONAL;
- ✓ os contribuintes isentos ou imunes do ISS.

2. Optante pelo Simples Nacional

Deverão selecionar esta opção **SOMENTE** os optantes pelo Simples Nacional e que efetivamente efetuem o recolhimento do ISS pelo SIMPLES NACIONAL;

3. Optante pelo DAM

Deverão selecionar esta opção as microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional com faturamento acima do limite definido na Lei Complementar 155/2016 que indica que o recolhimento do ISS será por meio de DAM. Nesta opção, os contribuintes estão sujeitos ao recolhimento do ISS nos termos da Legislação tributária do Município de Pirajá.

4. Optante pelo MEI

Deverão selecionar esta opção **SOMENTE** os optantes pelo SIMPLES NACIONAL enquadrados na categoria de Microempreendedor Individual (MEI)

3.3.7. Campo “CÓDIGO DE SERVIÇO PRINCIPAL”

Neste campo serão automaticamente listados todos os códigos de serviço atualmente vigentes no Cadastro de Contribuintes do Município escolhido na Configuração de Perfil.

Selecione o código de serviço referente à atividade preponderante da pessoa jurídica. Este código será selecionado automaticamente na emissão de novas NFS-e.

Código da Atividade Principal ?

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotel
Outras



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Na hipótese do Código de Serviço Principal não constar da lista apresentada, sugerimos:

- ✓ Selecionar a opção “Outras” e escolher o código correspondente;
- ✓ Efetuar a atualização cadastral **no Cadastro de Contribuintes do Município**, incluindo o código de serviço respectivo.

3.3.8. Campo “CATEGORIAS DA LISTA DE PRESTADORES DO SITE”

Selecione ao menos uma categoria de serviços, até o limite de 5 categorias. Após a autorização para emissão de NFS-e, os dados informados no campo “Dados da Empresa” estarão automaticamente disponíveis na Lista de Prestadores do Site que já estão emitindo a NFS-e, em cada uma das Categorias selecionadas.

Código do Item de Serviço

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, ▼

Categorias da Lista de Prestadores do Site ?

- ⊕ Agenciamento e Corretagem
- ⊕ Casa e Decoração
- ⊕ Comunicação e Mercadologia
- ⊕ Educação, Esportes e Lazer
- ⊕ Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
- ⊕ Escritório
- ⊕ Higiene e Apresentação Pessoal
- ⊕ Informática
- ⊕ Jurídicos, Econômicos e Técnicos
- ⊕ Limpeza e Vigilância
- ⊕ Saúde & Veterinária
- ⊕ Som, Imagem e serviços Gráficos
- ⊕ Transportes e Entregas
- ⊖ Turismo, Hospedagem e Eventos
 - ⊖ Agências de turismo
 - ⊖ Guias de turismo
 - ☑ Hotéis, motéis, pousadas, flats e hotelaria marítima
 - ⊖ Organização de feiras, exposições e congressos
 - ⊖ Organização de festas e recepções
 - ⊖ Recreação e animação
 - ⊖ Salões de festa, centros de convenção, escritório virtual, quadras esport.
- ⊕ Veículos
- ⊕ Outros Serviços

As categorias serão automaticamente sugeridas, de acordo com os códigos de serviço cadastrados no Cadastro de Contribuintes do Município do prestador de serviços.

- ✓ **Lista de prestadores de serviço disponível para consulta no portal da NFS-e**



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Lista de Prestadores

Categorias de Serviço			Filtre sua pesquisa
Agenciamento e Corretagem	Casa e Decoração	Comunicação e Mercadologia	CPF/CNPJ <input type="text"/>
Educação, Esportes e Lazer	Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	Escritório	Nome <input type="text"/>
Higiene e Apresentação Pessoal	Informática	Jurídicos, Econômicos e Técnicos	Bairro <input type="text"/>
Limpeza e Vigilância	Saúde & Veterinária	Som, Imagem e serviços Gráficos	<input type="text"/> ▼
Transportes e Entregas	Turismo, Hospedagem e Eventos	Veículos	<input type="button" value="PESQUISAR >>"/>
Outros Serviços			Download Lista dos CPFs/CNPJs dos Prestadores de Serviços que emitem NFS-e

3.3.9. Campo “OPÇÕES DO PRESTADOR”

✓ Opções disponíveis

1. Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida

Selecione esta opção caso deseje enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida. Neste caso deverá ser informado o e-mail do tomador durante a emissão da NFS-e.

2. Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida

Selecione esta opção caso deseje enviar e-mail automaticamente ao seu contador a cada NFS-e emitida. Neste caso será necessário o cadastramento dos dados do contador no campo “Identificação do Contador”.

Opções do Prestador	
<input checked="" type="checkbox"/>	Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida.
<input type="checkbox"/>	Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida.
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e.
<input checked="" type="checkbox"/>	Autorizo que meu contador cancele NFS-e.

3. Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e

Selecione esta opção caso queira permitir que seu contador possa converter seus RPS em NFS-e. Neste caso será necessário o cadastramento dos dados do contador no campo “Identificação do Contador”.

4. Autorizo que meu contador cancele NFS-e



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Selecione esta opção caso queira permitir que seu contador possa cancelar as NFS-e já emitidas. Neste caso será necessário o cadastramento dos dados do contador no campo “Identificação do Contador”.

Caso tenha acessado o sistema por meio de certificado digital, estarão ainda disponíveis as seguintes opções:

- ✓ **Opções disponíveis apenas para que acessou o sistema da NFS-e por certificado digital**

Opções do Prestador	
<input checked="" type="checkbox"/>	Desejo enviar e-mail automaticamente ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida.
<input type="checkbox"/>	Desejo enviar e-mail automaticamente ao meu contador a cada NFS-e emitida.
<input type="checkbox"/>	Autorizo que meu contador converta meus RPS em NFS-e.
<input type="checkbox"/>	Autorizo que meu contador cancele NFS-e.
<input type="checkbox"/>	Desejo acessar o sistema utilizando sempre meu e-CNPJ (opção recomendada)
<input type="checkbox"/>	Desejo que meus usuários acessem o sistema utilizando seus e-CNPJ (opção recomendada)

1. Desejo acessar o sistema utilizando sempre meu e-CNPJ (opção recomendada)

Selecione esta opção caso deseje sempre acessar o sistema da NFS-e apenas por meio do certificado digital e-CNPJ. Se esta opção estiver selecionada, não será possível acessar o sistema da NFS-e por meio de SENHA-WEB.

2. Desejo que meus usuários acessem o sistema utilizando seus e-CPF (opção recomendada)

Por meio da tela “Gerenciamento de Usuários”, será possível consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha de sua empresa, aumentando a sua segurança (item 6 do manual). Selecione esta opção caso deseje que seus usuários obrigatoriamente acessem o sistema da NFS-e por meio do certificado digital e-CPF.

Após finalizar o preenchimento de todos os campos da tela de “Configuração do Perfil do Contribuinte”, clique em “Gravar”. Este preenchimento deverá ser realizado para todos os estabelecimentos listados no Campo “Contribuinte”.

Os dados informados nas Configurações do Perfil do Contribuinte poderão ser alterados a qualquer tempo.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

4. Solicitando a Autorização para emissão de NFS-e

A opção pela emissão de NFS-e depende de solicitação do interessado. A autorização para emissão de NFS-e deve ser solicitada após a finalização das Configurações do Perfil do Contribuinte.

Para solicitar autorização para emissão de NFS-e, entre no menu “Autorização para Emissão”, escolha o estabelecimento desejado e depois clique em “Solicitar Autorização”.

SPE ▾

NFS-e 📄

- Informações
- Reclamações/Denúncias
- Perfil da Empresa ▶
- Consultas ▶
- Autorização para Emissão**
- Declaração de NFS
- Guias de Recolhimento
- Envio de Arquivo

ISS ▾

Autorização para Emissão de NFS-e

Esta página permite ao prestador de serviços, estabelecido no Município de Mangaratiba, solicitar autorização à Prefeitura para emitir suas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e.

⚠️ **ATENÇÃO!!!** Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão no dia do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês.

_____ ▾

Dados do Contribuinte		
Inscrição	CNPJ	Razão Social

SOLICITAR AUTORIZAÇÃO

Selecione o estabelecimento (inscrição) a ser autorizado a emitir

Clique aqui para solicitar a Autorização

O sistema comunicará aos interessados, por “e-mail”, a deliberação do pedido de autorização. **A liberação do pedido de autorização é imediata.**

Observamos que, se o seu e-mail pessoal possuir algum tipo de proteção contra e-mails indesejados (Antispam), você não conseguirá receber nosso e-mail de confirmação. Neste caso, antes de solicitar a autorização, sugerimos que desabilite essa proteção, ou escolha outro e-mail sem Anti-Spam.

Caso não tenha recebido o email de confirmação da liberação do pedido de autorização, entre novamente no sistema da NFS-e e verifique se a opção “Emissão de NFS-e” já está disponível no menu principal.

Observações importantes sobre a autorização de emissão de NFS-e:

✓ Prazos legais

A opção pela emissão de NFS-e, uma vez deferida, obriga os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e a iniciarem sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês.

As notas fiscais convencionais, emitidas até a data do deferimento da autorização para emissão de NFS-e, devem ser substituídas até o vigésimo dia subsequente ao do deferimento da autorização, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao do deferimento.

O prazo inicia-se no dia seguinte ao do deferimento da autorização para emissão de NFS-e, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Atenção: se a autorização for deferida antes do prazo inicial de obrigatoriedade de emissão de NFS-e, prevalecerá, para fins de obrigatoriedade de emissão e conversão das notas fiscais convencionais, a data da autorização.

✓ **Impedimento de confecção de novos talões de Nota Fiscal convencional**

A partir da autorização da emissão de NFS-e o prestador de serviços não poderá confeccionar nota fiscal convencional.

✓ **Inclusão do prestador na Lista de Prestadores**

A partir do deferimento da autorização de emissão de NFS-e, o prestador passará a constar da Lista de Prestadores disponível no Portal da NFS-e.

✓ **Autorização deve ser efetuada para cada um dos estabelecimentos da Pessoa Jurídica**

O procedimento de solicitação de autorização para emissão de NFS-e deverá ser efetuado para todos os estabelecimentos prestadores de serviço da pessoa jurídica, localizados neste Município.

✓ **Gerenciamento de usuários (delegação de acesso ao sistema da NFS-e)**

No caso de delegação de acesso ao sistema da NFS-e a novos usuários (ver Gerenciamento de Usuários), o estabelecimento a ser disponibilizado acesso já deverá estar devidamente autorizado a emitir NFS-e.

✓ **Prestador de serviço enquadrado em mais de um código de prestação de serviços**

O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

✓ **Pessoas jurídicas sem códigos de serviço no Cadastro de Contribuintes do Município**

É necessário que o prestador de serviços possua ao menos um código de serviço incluso em seu Cadastro.

✓ **Prestadores de serviço recentemente cadastrados no Cadastro de Contribuintes do Município**

O sistema da NFS-e leva em média 1 (um) dia para identificar um prestador de serviços que acabou de efetivar sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município. Nesta situação, aguarde ao menos um dia para que a opção de autorização para emissão de NFS-e esteja disponível.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5. Emissão de NFS-e

A opção para emissão da NFS-e somente estará disponível após o deferimento da autorização.

5.1. Campo Prestador de Serviços

Selecione a inscrição no qual deseja emitir a NFS-e. Somente estarão disponíveis para seleção os estabelecimentos com inscrição ativa e que possuam códigos de serviço vigentes no Cadastro Municipal de Contribuintes.

Observação

Na hipótese de existirem estabelecimentos prestadores de serviço não listados no campo “Contribuinte”, sugerimos que seja efetuada a devida inscrição ou atualização de dados no Cadastro Municipal de Contribuintes.

CNPJ: | Você está em NFS-e > Emissão de NFS-e | Página Inicial Última atualização às 20:00 de 28/10/2017 03/11/2017 12:17

SPE

NFS-e

Informações

Reclamações/Denúncias

Perfil da Empresa

Consultas

Emissão de NFS-e

Declaração de NFS

Guias de Recolhimento

Substituição de NFS-e

Carta de Correção de NFS-e

Indicação de Imóveis

Envio de Arquivo

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Prestador de Serviços

Opção pelo Simples Nacional

Contribuinte sujeito a tributação normal

Regime Especial

Nenhum

Tributação dos Serviços

Tributado no Município Tributado fora do Município Isento

Imune Suspensão por Decisão Judicial Suspensão por Procedimento Adm.

Tomador de Serviços

Preencha APENAS UM dos dois campos a seguir e clique em AVANÇAR:

Apelido

EXCLUIR APELIDO

CPF/CNPJ

AVANÇAR >>

5.2. Campo Opção pelo Simples Nacional

A alteração deste campo deverá ser feita através da página “Perfil da Empresa”.

Opção pelo Simples Nacional

Contribuinte sujeito a tributação normal

5.3. Campo Tributação dos Serviços

Tributação dos Serviços

Tributado no Município Tributado fora do Município Isento

Imune Suspensão por Decisão Judicial Suspensão por Procedimento Adm.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Opções disponíveis

1. Tributado no Município

Selecione esta opção para serviços onde o ISS deve ser recolhido neste Município. Nesta situação estão enquadrados:

- os serviços prestados onde o ISS deve ser recolhido neste Município pelo prestador por meio do DAM gerado pelo sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- os serviços prestados onde o ISS deve ser recolhido neste Município pelo responsável tributário (tomador);
- os contribuintes enquadrados no SIMPLES, tanto como Microempresa quanto como Empresa de Pequeno Porte, onde o ISS deve ser recolhido neste Município;
- os serviços prestados a tomadores de serviço localizados no exterior, mas que não configurem exportação de serviços, nos termos da Legislação.

2. Tributado fora do Município

Selecione esta opção para serviços onde o ISS deve ser recolhido fora deste Município. Os serviços considerados tributados fora deste Município estão sujeitos à fiscalização deste Município.

✓ Atenção!

O sistema da NFS-e permite a seleção deste tipo de tributação somente nas hipóteses previstas na Legislação. Para mais informações, consulte a Legislação tributária municipal. Uma NFS-e emitida nesta situação não aparecerá na guia de recolhimento da NFS-e.

3. Isento

Selecione esta opção para operações isenta ou não incidentes do ISS, executadas ou não neste Município. Os serviços isentos ou não incidentes estão sujeitos à fiscalização deste Município.

4. Imune

Selecione esta opção para operações imunes, executadas ou não neste Município. Os serviços imunes estão sujeitos à fiscalização deste Município.

Observações importantes:

- ✓ as entidades imunes estão obrigadas a emitir NFS-e;
- ✓ as atividades não previstas na lista de serviços da Legislação estão impedidas da emissão de documentos fiscais.

5. Suspenso por Decisão Judicial



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Selecione esta opção na hipótese de existir ação judicial em andamento, com suspensão da exigibilidade do crédito tributário relativo ao serviço prestado.

Informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo judicial que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços considerados como suspensos da exigibilidade do crédito tributário estão sujeitos à fiscalização deste Município.

6. Suspenso por Decisão Administrativa

Selecione esta opção na hipótese de existir ação administrativa em andamento, com suspensão da exigibilidade do crédito tributário relativo ao serviço prestado.

Informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo administrativo que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços considerados como suspensos da exigibilidade do crédito tributário estão sujeitos à fiscalização deste Município.

5.4. “Campo Tomador de Serviços”

Como regra geral, para a emissão da NFS-e deverá ser informado o CPF ou CNPJ do tomador dos serviços.

Tomador de Serviços

Preencha **APENAS UM** dos dois campos a seguir e clique em AVANÇAR:

Apelido 

EXCLUIR APELIDO

CPF/CNPJ

Digite o CPF ou CNPJ do tomador ou selecione seu apelido.

AVANÇAR >>

Alternativamente, poderá ser criado um apelido, de modo que seja possível identificar mais rapidamente os principais tomadores de serviços. A criação do apelido deverá ser efetuada ao se emitir uma NFS-e para o respectivo tomador de serviços.

Caso tenha criado algum apelido para seus tomadores, será possível selecioná-lo da lista em vez de se digitar o CPF ou CNPJ.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Tomador de Serviços

Preencha **APENAS UM** dos dois campos a seguir e clique em **AVANÇAR**:

Apelido

CPF/CNPJ

Clique aqui caso deseje excluir algum apelido da lista.

Após digitar o CPF/CNPJ ou selecionar o apelido, clique em "Avançar".

Observações:

✓ **Informação do CPF ou CNPJ**

Caso não seja informado o CPF ou CNPJ, o tomador de serviços não terá direito ao crédito no IPTU. No caso de pessoas jurídicas, o preenchimento do CNPJ do tomador é obrigatório, com exceção de tomadores estabelecidos fora do País.

✓ **Tomadores estabelecidos fora do País**

No caso de tomador estabelecido fora do País, não informar o nº. do CNPJ e clicar em "avançar".

No formulário da NFS-e deixe em branco os campos "CEP – ESTADO – CIDADE", e no campo destinado ao Bairro informe a cidade e país do tomador de serviços.

Os demais campos deverão ser preenchidos normalmente.

✓ **CNPJ do tomador de serviços possui mais de uma inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes**

Caso o CNPJ informado tenha mais de uma inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, todas as inscrições serão apresentadas. O prestador de serviços deverá selecionar a inscrição referente ao estabelecimento que tomou o serviço.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Prestador de Serviços		
<input type="text"/>		
Opção pelo Simples Nacional ?	Regime Especial ?	
<input type="text" value="Contribuinte sujeito a tributação normal"/>	<input type="text" value="Nenhum"/>	
Tributação dos Serviços		
<input checked="" type="radio"/> Tributado no Município	<input type="radio"/> Tributado fora do Município	<input type="radio"/> Isento
<input type="radio"/> Imune	<input type="radio"/> Suspensão por Decisão Judicial	<input type="radio"/> Suspensão por Procedimento Adm.
Tomador de Serviços		
Preencha APENAS UM dos dois campos a seguir e clique em AVANÇAR:		
Apelido ?	<input type="text"/>	
CPF/CNPJ	<input type="text"/>	
	<input type="button" value="EXCLUIR APELIDO"/>	
<input type="button" value="AVANÇAR >>"/>		

5.5. Preenchendo a NFS-e

Neste formulário deverão ser preenchidos os dados da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e. Alguns dados do tomador de serviços poderão ser automaticamente preenchidos ao se informar seu CPF ou CNPJ.

5.5.1. Campo Prestador de Serviços

Neste campo será apresentada a relação de estabelecimentos já com autorização para emissão de NFS-e.

Prestador de Serviços
<input type="text"/>

Caso o contribuinte possua mais de um estabelecimento prestador de serviços neste Município, selecione na lista o estabelecimento emissor de NFS-e.

Não serão apresentados nesta lista:

- ✓ os estabelecimentos não inscritos no **Cadastro Municipal de Contribuintes do Município**;
- ✓ os estabelecimentos ainda sem autorização para emissão de NFS-e;
- ✓ os estabelecimentos com inscrição cancelada no **Cadastro Municipal de Contribuintes do Município**;
- ✓ os estabelecimentos sem código de serviço vigente cadastrado no **Cadastro Municipal de Contribuintes do Município**.

5.5.2. Campo “Tributação”

Neste campo estará apresentada a opção anteriormente selecionada no campo “Tributação dos Serviços”:



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Tributação dos Serviços

- Tributado no Município
 Tributado fora do Município
 Isento
 Imune
 Suspensão por Decisão Judicial
 Suspensão por Procedimento Adm.

- ✓ Tributado neste Município
- ✓ Tributado fora deste Município
- ✓ Isento
- ✓ Imune
- ✓ Suspensão por Decisão Judicial
- ✓ Suspensão por Procedimento Administrativo

Observe atentamente se a opção foi selecionada corretamente. Em caso de dúvida, consulte o item 5.2 deste manual. Caso deseje alterar a forma de tributação dos serviços, clique em “Voltar”.

5.5.3. Campo “Tomador de Serviços”

Neste campo deverão ser informados os dados do tomador de serviços.

Tomador de Serviços							
CNPJ	Razão Social		E-mail	Apelido			
CEP	Estado	Cidade	Bairro	Telefone de Contato			
Tipo	Logradouro		Número	Complemento	Inscrição Estadual		

Nome / Razão Social: Digite o Nome ou a Razão Social do tomador de serviços. Utilize as letras maiúsculas e minúsculas conforme o caso.

CEP: Digite o CEP. O Estado, a Cidade, o Bairro e o Logradouro serão automaticamente preenchidos, dependendo do CEP informado). Caso não saiba o CEP, clique em “Não sei o CEP.”

Estado: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado

Cidade: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado

Bairro: Digite o bairro.

Tipo: Selecione o tipo do logradouro.

Logradouro: Digite o logradouro.

Número: Digite o número.

Complemento: Digite o complemento.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Inscrição Estadual: Este campo está disponível apenas para tomadores Pessoas Jurídicas. Se for o caso, digite a inscrição estadual (sem formatação, pontos (.), traços (-), etc...). Se não houver inscrição estadual, não preencha o campo.

E-mail: Cadastre o e-mail do tomador de serviços para futuros contatos. Se não houver e-mail, não preencha o campo.

Preenchimento dos dados do Tomador de Serviços

O sistema da NFS-e efetuará o preenchimento automático dos dados do tomador de Serviços nas hipóteses abaixo. Os dados apresentados pelo sistema poderão ou não ser alterados, conforme o caso.

✓ **Pessoas Jurídicas com inscrição ativa no Cadastro Mobiliário Tributário do Município**

a) Razão Social e Endereço

Quando o CNPJ informado pertencer ao Cadastro Municipal de Contribuintes deste Município, o sistema buscará os dados (razão social, endereço) na base da Prefeitura, não permitindo sua alteração.

Verifique com o tomador se o endereço informado no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município está desatualizado. Caso estiver, sugerimos solicitar ao tomador dos serviços que efetue a alteração cadastral no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município.

b) E-mail

O E-mail do tomador dos serviços será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha cadastrado seu E-mail no campo “E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-e”.

Se o tomador tiver selecionado a opção “Desejo receber E-mail automaticamente a cada NFS-e recebida”, o mesmo receberá automaticamente a NFS-e por e-mail. Para mais informações, verifique o item 3.3.4 deste manual.

✓ **Pessoas Jurídicas não inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município**

O sistema da NFS-e irá sugerir para preenchimento, os dados do tomador de serviços, referente à última NFS-e emitida. Se os dados estiverem incorretos, o prestador poderá efetuar a sua alteração.

✓ **Pessoas Físicas que tenha configurado seu perfil no sistema da NFS-e**

a) Nome e Endereço



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

As pessoas físicas residentes neste Município podem acessar o sistema da NFS-e para consultar seus créditos e as NFS-e que foram emitidas. Nas “Configurações do perfil”, podem cadastrar seu endereço e no campo “Opções”, o tomador pessoa física poderá selecionar a opção “Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima”.

Se esta opção tiver sido selecionada pelo tomador pessoa física, o sistema utilizará automaticamente os dados cadastrados na NFS-e, não permitindo sua alteração.

b) E-mail

O E-mail do tomador dos serviços pessoa física será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha selecionado a opção “Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima”.

Criando um apelido para o tomador de serviços

É possível criar um apelido ou denominação para identificar mais rapidamente seus principais tomadores de serviços. Desta forma, ao se emitir novamente uma NFS-e, bastará selecionar o apelido do tomador, não sendo necessário digitar o CNPJ ou CPF.

A criação do apelido deverá ser efetuada ao se emitir uma NFS-e. Para tanto, digite o mesmo no campo apelido.

Apelido ?

5.5.4. Campo “Código de Serviço”

Neste campo deverá ser selecionado o código de serviço que melhor se enquadre com a atividade de prestação de serviços relacionada à NFS-e a ser emitida.

Atividade

Código da Atividade ? Aliq. (%) ?

O sistema da NFS-e listará automaticamente os códigos de serviço vigentes que estão cadastrados no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município. Caso a atividade de prestação de serviços relacionada à NFS-e a ser emitida não se enquadre em nenhum dos códigos listados, selecione a opção “Outros Serviços”.

✓ **Atenção!**



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

A indicação de código de serviço não cadastrado não atualiza o cadastro no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município. Efetue a atualização cadastral para inserir o código de serviço no Cadastro Municipal de Contribuinte do Município informado.

Observações importantes:

✓ **Serviço Tributado neste Município**

Neste caso o sistema da NFS-e automaticamente exibirá a alíquota correspondente ao código de serviço selecionado. Esta alíquota não poderá ser alterada, há não ser, quando o ISS for retido, dos prestadores de serviços cadastrados no Simples Nacional.

O prestador de serviços do Simples Nacional poderá alterar a alíquota, para informar o valor da alíquota correspondente a do enquadramento que estiver sujeito no mês anterior ao da prestação de serviços.

✓ **Serviço Tributado fora deste Município**

Neste caso caberá ao prestador de serviços informar a alíquota vigente no Município onde o ISS deve ser recolhido.

O prestador de serviço cadastrado no Simples Nacional, quando o ISS for retido, deverá informar a alíquota correspondente a do enquadramento que estiver sujeito no mês anterior ao da prestação de serviços.

Atenção!

Ao se escolher um código de serviço que corresponda a uma atividade que não permita tributação fora do Município, o sistema exibirá a mensagem "Código do Serviço da NFS-e não permite tributação fora do município".

✓ **Serviço Isento ou Imune**

Neste caso o ISS devido será nulo e não será gerado crédito ao tomador.

✓ **Serviço Suspenso por Decisão Judicial ou por Processo Administrativo**

Neste caso o sistema calculará o ISS devido, mas não será gerado crédito ao tomador;

A NFS-e emitida para um serviço com decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário não será incluída entre as NFS-e que integram o documento de arrecadação emitido pelo sistema, para recolhimento do ISS.

✓ **Serviços enquadrados em mais de um código de serviço**

O prestador de serviços deverá emitir uma Nota Fiscal para cada serviço prestado, sendo vedada a emissão de uma mesma Nota Fiscal que englobe serviços enquadrados em mais de um código de serviço.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5.5.5. Campo “Discriminação dos Serviços”

O campo “Discriminação dos Serviços” constante da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deverá ser preenchido com a descrição clara dos serviços prestados e os valores a eles correspondentes e, a critério do emitente, com outras informações não obrigatórias pela legislação municipal, como a data de vencimento dos serviços e o número da inscrição estadual do tomador de serviços.

Este campo deverá ser digitado utilizando letras maiúsculas e minúsculas. Evite digitar tudo apenas com letras maiúsculas. Para pular uma linha ou criar um parágrafo, digite o ENTER. Evite alinhar textos utilizando espaços.

Este campo também pode ser utilizado para informar a retenção de tributos federais ou para qualquer outra informação relevante.

Note que há um limite para o tamanho do texto a ser preenchido. Caso você ultrapasse este limite, o sistema mostrará uma mensagem de erro avisando que sua discriminação está muito extensa. Neste caso, abrevie um pouco mais o texto e/ou diminua o número de linhas/parágrafos criados.

Observações Importantes:

✓ **Retenções dos Tributos Federais**

As retenções dos tributos federais deverão ser informadas em seus respectivos campos. Lembre-se que tais valores NÃO poderão ser declarados no campo “Deduções”.

✓ **Informações sobre data de vencimento ou pagamento ou ainda a condição de pagamento da NFS-e**

A data de vencimento ou pagamento ou ainda a condição de pagamento poderão ser informadas no campo “Discriminação dos Serviços”.

✓ **“Canhoto” para aceite da NFS-e**

Caso seja necessário, o texto referente ao aceite poderá ser reproduzido no campo “Discriminação de Serviços”. Desta forma, a NFS-e poderá se impressa e o aceite poderá ser efetuado mediante aposição de assinatura no campo “Discriminação de Serviços”. Opcionalmente o prestador de serviços poderá emitir uma Duplicata de Prestação de Serviços com o aceite do devedor na própria duplicata.

✓ **Nota Fiscal conjugada (mercadorias e serviços)**

A NFS-e destina-se exclusivamente ao registro de prestação de serviços.

Com relação às notas fiscais conjugadas, o contribuinte poderá optar por:



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

1. emitir “on-line” a NFS-e para os serviços prestados e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis; ou
2. emitir RPS a cada prestação de serviços e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis, convertendo os RPS em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). Neste caso, a numeração do RPS deverá iniciar do nº. 1; ou
3. emitir as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF municipal. A parte referente a serviços deverá ser convertida em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). No campo referente à discriminação dos serviços, deverá ser impressa a seguinte frase: “O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e.”

✓ **Serviços com decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário**

Informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo judicial que deferiu a suspensão do crédito tributário. Os serviços considerados como suspensos da exigibilidade do crédito tributário estão sujeitos à fiscalização deste Município.

✓ **Serviços isentos ou imunes**

A isenção depende de requerimento anual, na forma, prazo e condições regulamentares. Desse modo, informe no campo “Discriminação dos Serviços” o número do processo administrativo que concedeu a isenção sobre o serviço prestado. No caso de serviços imunes, informe o número do processo administrativo de reconhecimento de imunidade.

✓ **Deduções legais**

Informe, sempre que possível, os documentos fiscais que comprovem as deduções permitidas pela legislação municipal.

✓ **Cancelamento de NFS-e**

Sempre que possível, caso seja emitida uma nova NFS-e substituindo uma cancelada, na nova NFS-e deverá constar a menção à NFS-e cancelada.

✓ **Tamanho do Campo “Discriminação dos Serviços”**

Este campo é impresso num retângulo com 95 caracteres (largura) e 24 linhas (altura), em fonte “Courier New 8pt”. É permitido (não recomendável), o uso de mais de 1000 caracteres. Caso seja ultrapassado o limite de 24 linhas, o conteúdo será truncado durante a impressão da Nota.

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA (NFS-e)****Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica****5.5.6. Campos “Valor Total da Nota”, “Valor Total das Deduções” e “ISS Retido”**✓ **Campo “Valor Total da Nota”**

Informe neste campo o valor total dos serviços. Utilize a vírgula para separar os centavos.

Exemplo:

1350,36 (preenchimento correto, utilizando a vírgula para separar os centavos)

1350.56 (preenchimento incorreto)

✓ **Campo “Valor Total das Deduções”**

Informe neste campo o valor total das deduções legalmente permitidas pela legislação municipal.

O contribuinte deverá preencher o campo “Discriminação dos Serviços” com a descrição clara das deduções, além de outras informações que julgar conveniente.

Observações sobre o campo “Valor Total das Deduções”✓ **Deduções legais**

O campo “valor total das deduções” destina-se a registrar:

- a) as deduções previstas na legislação municipal;
- b) os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição;
- c) no caso dos hotéis e congêneres, os adiantamentos feitos aos hóspedes, para pagamento de compras, desde que comprovadas por documentação idônea, bem como as importâncias referentes às vendas sujeitas ao ICMS ou aos serviços prestados por terceiros, desde que repassadas integralmente aos vendedores ou prestadores, que deverão emitir o respectivo documento fiscal em nome do hóspede;
- d) no caso dos despachantes e congêneres, os impostos, taxas e preços públicos, recolhidos em nome do tomador de serviços, desde que devidamente comprovados.

Atenção:

No campo “valor total da nota” deverá ser informado o valor total dos serviços, inclusive com as deduções tratadas anteriormente.

Não é permitida a dedução da base de cálculo do ISS, na conformidade dos itens c e d quando um terceiro, ao prestar serviço para cliente de hotel, despachante ou congêneres, emitir documento fiscal em nome dos respectivos estabelecimentos.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Os valores deduzidos estão sujeitos à verificação. Consulte a Legislação Tributária do Município para obter mais informações. O prestador de serviços deverá manter arquivo dos comprovantes das deduções legais.

1. Retenções de tributos federais

A base de cálculo do ISS é o preço do serviço, assim considerado a receita bruta a ele correspondente, sem quaisquer deduções, inclusive a título de despesas, reembolsáveis ou não, e dele faz parte integrante e indissociável o montante do próprio imposto, cujo destaque nos documentos fiscais é considerado mera indicação de controle. As únicas deduções permitidas são aquelas expressamente previstas na legislação, o que não ocorre com os tributos federais (IRRF, Pis, Cofins, CSLL e INSS). As retenções de tributos federais deverão ser informadas nos campos do quadro “RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS” (COFINS, CSLL, INSS, IRPJ e PIS) ..

2. ISS devido

O montante do Imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço do serviço, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle. O valor do ISS não poderá ser abatido da base de cálculo.

3. Campo “ISS Retido”

Informe se o ISS devido está sujeito à retenção pelo tomador dos serviços.

Não existe previsão na legislação municipal para que as pessoas físicas sejam responsáveis pela retenção do ISS. Se o serviço for prestado para pessoas físicas, o campo ISS Retido será automaticamente selecionado como “Não”.

Observações sobre o ISS retido:

✓ Guia da NFS-e com a opção “ISS Retido” selecionada

Se o serviço for tributado neste Município e for selecionada a opção “ISS Retido” na emissão da NFS-e para um tomador de serviços pessoa jurídica estabelecido neste Município, o ISS a ser retido será incluído na Guia de NFS-e do tomador. Caso não haja retenção, o ISS será incluído na guia de NFS-e do prestador de serviços.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5.5.7. Campo “Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e”

Caso esteja efetuando o preenchimento e conseqüentemente emitindo a NFS-e online por meio do sistema da NFS-e, não preencha este campo.

Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e			
Tipo do RPS	Nº do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Normal			

No caso de eventual impedimento de emissão da NFS-e, o prestador deverá entregar ao cliente um Recibo Provisório de Serviços – RPS.

Alternativamente, o prestador poderá emitir RPS a cada serviço prestado. Neste caso, poderá substituir a NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Este campo permite que o prestador de serviços efetue a conversão de cada RPS emitido em NFS-e.

- ✓ **Tipo do RPS:** Escolha entre o tipo do RPS a ser convertido em NFS-e dentre as opções “Normal”, “Misto” ou “Cupom”
- ✓ **Nº do RPS:** informe o número do RPS a ser convertido em NFS-e;
- ✓ **Série do RPS:** Informe a série do RPS a ser convertido em NFS-e;

Caso o estabelecimento possua mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

- ✓ **Data de Emissão do RPS:** Informe a data de emissão do RPS a ser convertido em NFS-e.

De acordo com a legislação, por ocasião da prestação de cada serviço deverá ser emitida Nota Fiscal, Cupom Fiscal ou outro documento exigido pela Administração, cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizada por regime especial.

Portanto, não há que se falar em emissão de NFS-e em data posterior a da ocorrência do fato gerador do ISS.

Mesmo no caso de conversão de RPS por NFS-e, embora a NFS-e possa ser emitida em data posterior, o sistema considera a data de emissão do RPS para fins de cálculo do Imposto.

O vencimento segue a legislação vigente do ISS.

Portanto, a incidência do ISS (exercício e mês de competência) será considerada da seguinte maneira:



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- **Se a NFS-e estiver substituindo um RPS:** a incidência será o mês/ano da emissão do RPS;
- **Se a NFS-e não estiver substituindo um RPS:** a incidência será o mês/ano da emissão da NFS-e.

Atenção!

Esta tela deve ser utilizada para conversões individuais de RPS em NFS-e e não é recomendável quando o número de conversões for muito elevado. A conversão de RPS em NFS-e em lote deverá ser efetivada na tela de “Envio de RPS em Lote”.

✓ Observações sobre o Recibo Provisório de Serviços – RPS

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e.

Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (ex: estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O RPS ou a nota fiscal convencional deverão ser substituídos por NFS-e **até o 20º (vigésimo) dia** subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços (o prazo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil).

Para mais informações sobre o Recibo Provisório de Serviços - RPS, consulte a seção específica deste manual.

5.5.8. Finalizando a emissão da NFS-e

Verifique atentamente se todas as informações da NFS-e a ser emitida foram preenchidas corretamente. Caso não deseje visualizar a NFS-e emitida, selecione a opção “Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFS-e após a emissão”.

Mesmo não visualizando a NFS-e logo após a sua emissão, será possível visualizar e imprimir a NFS-e posteriormente. Para mais informações sobre como visualizar as NFS-e emitidas, consulte a seção específica deste manual.

Caso deseje corrigir as informações, efetue a correção das informações ou clique em “<<Voltar”.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Discriminação dos Serviços							
Retenção de Tributos Federais							
COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	PIS (R\$)	OUTROS (R\$)		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Valores da Nota							
Valor Total da Nota (R\$) ?	Total das Deduções (R\$) ?	Desc. Condicionado (R\$) ?	Desc. Incondicionado (R\$) ?	ISS Retido ?	Incentivo Cultural ?		
<input type="text"/>	Atividade não permite dedução	Atividade não permite descontos condicionais	<input type="text"/>	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		
Substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e							
Tipo do RPS	Nº do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS				
<input type="text" value="Normal"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>				
<input type="checkbox"/> Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFS-e após a emissão							
<input type="button" value=" << VOLTAR"/>		<input type="button" value=" AJUDA"/>		<input type="button" value=" PREVER"/>		<input type="button" value=" EMITIR >>"/>	

✓ Observações importantes

Alteração da NFS-e: Ver item 5.5.

Cancelamento da NFS-e: a NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto. Caso a guia de recolhimento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFS-e. Após o pagamento do Imposto, poderá ser solicitada o cancelamento da NFS-e, mas, dependerá de análise e autorização da Secretaria Municipal de Fazenda o deferimento ou não do cancelamento, podendo para tanto ser exigido processo administrativo.

✓ Finalizando a emissão da NFS-e

Caso deseje finalizar a emissão da NFS-e, clique em "Emitir>>".

5.5.9. Enviando a NFS-e por E-mail

O e-mail é um facilitador do sistema NFS-e. O tomador, inclusive, não é obrigado a informar o e-mail. A NFS-e deverá ser impressa por ocasião da prestação de serviços em via única, em papel "comum", de tamanho "A4" ou "Ofício", utilizado para impressão em geral. Sua impressão poderá ser dispensada na hipótese do tomador solicitar seu envio por "E-mail".

Atenção:



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Recomendamos que os tomadores de serviço, independente de estarem estabelecidos ou não neste Município, solicitem a SENHA-WEB para acesso ao sistema da NFS-e. Desta forma poderão consultar todas as NFS-e que foram emitidas para seu CNPJ.

Observações Importantes

✓ **Campo “E-mail”**

O tomador de serviços poderá, mediante senha, acessar a opção “Configuração do Perfil” no sistema da NFS-e e cadastrar seus dados e habilitar a opção "Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida".

Se esta opção estiver habilitada, a NFS-e emitida será automaticamente enviada ao e-mail cadastrado pelo tomador. Nesta situação, não será possível enviar a NFS-e a um email diverso do cadastrado pelo tomador.

E-mail a ser impresso na NFS-e

E-mail utilizado para emissão e recebimento de NFS-e.

Desejo receber e-mail automaticamente a cada NFS-e recebida.



Você poderá enviar uma mensagem ao Tomador de Serviços através do e-mail ao lado. Isto permitirá que ele visualize esta NFS-e, e se desejar, a imprima.

Email:

Mensagem:

ENVIAR E-MAIL

✓ **Campo ‘Comentários’**

O prestador de serviços poderá enviar um comentário explicativo sobre a NFS-e emitida, caso desejar. Informações sobre data ou forma de pagamento, telefone ou endereço para contato, entre outras, poderão ser preenchidas neste campo.

✓ **NFS-e emitida sem a informação do CPF ou CNPJ do tomador de serviços**

Se a NFS-e foi emitida sem a informação do CPF ou CNPJ do tomador de serviços, o envio do email ao tomador não será automático. Da mesma forma, não haverá envio do email se a NFS-e tiver sido convertida por meio de RPS em lote.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Para imprimir a NFS-e recém emitida, clique no botão “Imprimir NFS-e”. Clique no botão “Voltar” para emitir uma nova NFS-e ou acessar outros recursos do sistema.

Observações Importantes

O prestador de serviços poderá posteriormente consultar as NFS-e emitidas, imprimi-las e até mesmo reenviar a NFS-e por E-mail. Para tanto, deverá acessar o menu “Consulta de NFS-e”.

Se o E-mail pessoal do tomador de serviços possuir algum tipo de proteção contra e-mails indesejados (Anti-spam), o mesmo não conseguirá receber o e-mail a cada NFS-e recebida. Neste caso, sugerimos que desabilite essa proteção, ou escolha outro e-mail sem Anti-Spam.

5.5.10. Conheça o modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

O modelo completo de uma NFS-e pode ser visualizado na figura abaixo. Os dados constantes do modelo são meramente exemplificativos.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

 201203141258025010001133	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJÁ		Número da Nota 00000001		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Data e Hora de Emissão 14/03/2012 09:53:54		
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA PIRAJÁ -		Código de Verificação DTUG-XIGS		
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 99.999.999/9999 99	Inscrição Municipal: 0000000	Inscrição Estadual: 00000000			
Nome/Razão Social: EMPRESA EXEMPLO LTDA	Nome Fantasia: EMPRESA EXEMPLO		Tel.: 22222222		
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 999 - CENTRO - CEP: 00000-000					
Município: Pirajá	UF: RJ	E-mail: empresa_exemplo@email.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 999.999.999-99	Inscrição Municipal: ----	Inscrição Estadual: ----			
Nome/Razão Social: JOAO DA SILVA	Endereço: R Isaura Rosa 99, 999 - Arrozal - CEP: 27185-000		Tel.: 99 9999-9999		
Município: Pirajá	UF: RJ	E-mail: joaosilva@email.com.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
TESTE					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100,00					
Código do Serviço 17.22 - COBRANÇA EM GERAL					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	100,00	5,00%	5,00	1,50
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.332/2010 e no Decreto nº 5936/2010. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 11/04/2012. - O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e. - Valor Líquido a Pagar: R\$ 100,00. 					



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Cabeçalho da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA PIRAÍ -	Número da Nota 00000001
	Data e Hora de Emissão 14/03/2012 09:53:54
	Código de Verificação DTUG-XIGS

Número da Nota: é seqüencial para cada estabelecimento do prestador de serviços;
Data e Hora de Emissão: O sistema registra a Data e Hora em que a NFS-e foi emitida;
Código de Verificação: Permite confirmar a autenticidade da NFS-e.

✓ Dados do prestador de Serviços

PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 99.999.999/9999-99	Inscrição Municipal: 0000000	Inscrição Estadual: 00000000
Nome/Razão Social: EMPRESA TESTE LTDA ME	Tel.: 22222222	
Nome Fantasia: EMPRESA TESTE LTDA ME		
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 165 - CENTRO - CEP: 27175-000		
Município: Pirajá	UF: RJ	E-mail: empresateste@email.com.br

- O sistema permite que o prestador insira sua Logomarca na NFS-e;
- Somente Prestadores de Serviços regularmente cadastrados na prefeitura podem emitir a NFS-e.

✓ Dados do tomador de serviços

TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 999.999.999-99	Inscrição Municipal: ----	Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: JOAO DA SILVA	Tel.: 99 9999-9999	
Endereço: R Isaura Rosa 99, 999 - Arrozal - CEP: 27185-000		
Município: Pirajá	UF: RJ	E-mail: joaosilva@email.com.br

- ✓ Caso o tomador de serviços já possua cadastro, o sistema preenche automaticamente todos os seus dados;
- ✓ O contribuinte também pode utilizar-se do recurso APELIDO para salvar os dados dos tomadores de serviços para quais ele emite NFS-e frequentemente;



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Discriminação dos Serviços

TESTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
-------	-----------------------------------

- A Discriminação dos Serviços é um campo livre em que o prestador detalha os serviços prestados.
- O contribuinte deverá preencher o campo “Discriminação dos Serviços” com a descrição clara e detalhada dos serviços prestados, além de outras informações que julgar conveniente.
- Informações sobre retenções de tributos federais, data de vencimento, canhoto ou qualquer outra informação relevante podem ser discriminadas neste campo.

✓ Valor da Nota

O valor do ISS incidente sobre esta NFS-e está indicado aqui

O valor do crédito ao Cliente - neste caso uma Pessoa Física (30%) - está indicado aqui

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100,00					
Código do Serviço 17.22 - COBRANÇA EM GERAL					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	100,00	5,00%	5,00	1,60

✓ Outras Informações

OUTRAS INFORMAÇÕES
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.332/2010 e no Decreto nº 5936/2010.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 11/04/2012.
- O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 100,00.

- O recolhimento do ISS pelo prestador deve ser efetuado na data indicada na NFS-e. Até lá o crédito ficará na situação “Pendente”
- Se a NFS-e foi convertida a partir de um RPS, o número, série e data de emissão do RPS serão informados neste campo
- Se não houver geração de crédito (por preenchimento da NFS-e com dados incompletos, serviços isentos ou imunes, tomador localizado fora do Município, serviço tributado fora do Município, falta de inscrição municipal, etc) esta informação aparecerá neste campo
- O campo “Outras Informações” é de uso exclusivo da Administração.

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA (NFS-e)****Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica****Mensagens emitidas no campo “Outras Informações”**

Mensagem	Situação
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº X.XXX/XXXX e no Decreto nº X.XXX/XXXX	Esta mensagem é apresentada em todas as NFS-e emitidas
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS / NFS-e	A NFS-e foi emitida nas seguintes condições: - com a opção “Serviço Tributado neste Município”; - para tomador de serviços estabelecido neste Município; - a responsabilidade pelo recolhimento do ISS é do tomador de serviços que recebeu a NFS-e.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço	A NFS-e foi emitida nas seguintes condições: - com a opção “Serviço tributado fora deste Município”; - com a opção “ISS Retido”. A responsabilidade pelo recolhimento do ISS é do tomador de serviços que recebeu a NFS-e.
O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em dd/mm/yyyy	Esta mensagem é apresentada quando o ISS referente a esta NFS-e foi recolhido pelo prestador de serviços por meio da guia emitida pelo sistema da NFS-e.
Data de vencimento do ISS desta NFS-e: dd/mm/yyyy	- Informa a data de vencimento do ISS referente a esta NFS-e; - Esta mensagem é apresentada somente para NFS-e emitida com a opção “Serviço tributado neste Município” onde a responsabilidade pelo recolhimento é do prestador de serviços.
O ISS desta NFS-e é devido FORA deste Município.	A NFS-e foi emitida com a opção “Serviço tributado fora deste Município”.
Os serviços referentes a esta NFS-e são Isentos/Imunes do ISS.	A NFS-e foi emitida com a opção “Isento/Imune”.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.	A NFS-e foi emitida por prestador de serviço que tiver configurado o “Regime de Tributação” nas “Configurações do Perfil do Contribuinte” como: - Optante pelo Simples Nacional.
Esta NFS-e foi CANCELADA em dd/mm/yyyy	A NFS-e foi cancelada pelo prestador de serviços na data especificada.
Esta NFS-e não gera crédito. ISS Suspenso por	A NFS-e foi emitida com a opção “Serviço

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA (NFS-e)****Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica**

Decisão Judicial	Suspensão / Decisão Judicial". Não haverá geração de crédito.
O crédito gerado por esta NFS-e foi disponibilizado em dd/mm/yyyy	O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e	A NFS-e foi emitida com a opção "Serviço Tributado neste Município"; O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional.	A NFS-e foi emitida por prestador de serviço que tiver configurado o "Regime de Tributação" nas "Configurações do Perfil do Contribuinte" como Simples Nacional; O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS pelo Simples Nacional.
O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito	A NFS-e foi emitida utilizando-se um código de serviço isento do ISS.
Esta NFS-e não gera crédito pois os dados do Tomador de Serviço estão incompletos	Os dados do tomador de serviços estão incompletos. Por este motivo não haverá geração do crédito.
Esta NFS-e não gera crédito pois o CPF/CNPJ do Tomador de Serviço foi preenchido incorretamente.	CPF Inválido (por meio de conversão de RPS em lote). Por este motivo não haverá geração do crédito.
Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora deste município.	A NFS-e foi emitida para tomador de serviços que está estabelecido fora deste Município. Por este motivo não haverá geração do crédito.
Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição neste Município.	A NFS-e foi emitida para tomador de serviços com endereço neste Município, porém o mesmo não possui inscrição no Cadastro Mobiliário Tributário do Município deste Município.
Esta NFS-e não gera crédito.	Demais casos de não geração de crédito
Esta NFS-e substitui o RPS Nº XXXXXX, emitido em dd/mm/yyyy.	Casos de conversão de RPS



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5.5.11. Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por E-mail

O tomador de serviços, ao receber a NFS-e por E-mail, poderá visualizar e imprimir a NFS-e recebida. O conteúdo de um E-mail enviado ao tomador de serviços pode ser exemplificado a seguir:

Esta mensagem refere-se à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica No. <NÚMERO DA NFS-e> emitida pelo prestador de serviços:

Razão Social: <RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>
E-mail: <E-MAIL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>
CCM : <INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>
CNPJ: <CNPJ DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>

Identificação do
prestador de serviços

Para visualizá-la acesse o link a seguir:

<http://nfse.pirai.rj.gov.br/nfse/nfe.aspx?ccm=999999991nf=1feed=5L3JIq90>

Endereço (link) para
visualizar e imprimir a NFS-e

Alternativamente, acesse o portal <http://nfse.pirai.rj.gov.br> verifique a autenticidade desta

NFS-e informando os dados a seguir:

CNPJ do Prestador = <CNPJ DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS>
Número da NFS-e = <NÚMERO DA NFS-e>
Código de Verificação = <CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DA NFS-e>

CNPJ do prestador, Número da
NFS-e e Código de Verificação

A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi:

<FRASE DE SEGURANÇA ESCOLHIDA PELO TOMADOR>

Prefeitura Municipal de Pirai

<http://nfse.pirai.rj.gov.br>

* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e). Em caso de dúvidas, entre em contato com nfse@pirai.rj.gov.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5.5.12. Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa

O tomador de serviços (independente de onde estiver estabelecido) poderá, a qualquer momento, acessar o site da prefeitura para verificar a autenticidade da NFS-e.

Na opção “Verifique Autenticidade” basta digitar o número da NFS-e, o número da inscrição no CNPJ do emitente da NFS-e e o número do código de verificação existente na NFS-e.

Se a NFS-e for autêntica, sua imagem será visualizada na tela do computador, podendo, inclusive, ser impressa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA PIRAI -		Número da Nota 00000001 Data e Hora de Emissão 14/03/2012 09:53:54 Código de Verificação TUG-XIGS
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 99.999.999/9999-99 Inscrição Municipal: 0000000 Inscrição Estadual: 00000000 Nome/Razão Social: EMPRESA TESTE LTDA ME Nome Fantasia: EMPRESA TESTE LTDA ME Tel: 22222222 Endereço: RUA SANTOS DUMONT 165 - CENTRO - CEP: 27165-000 Município: Pirai UF: RJ E-mail: emp		
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 999.999.999-99 Inscrição Municipal: --- Nome/Razão Social: JOAO DA SILVA Endereço: R Isaura Rosa 99, 999 - Arrozal - CEP: 27165-000 Tel: 99 9999-9999 Município: Pirai UF: RJ E-mail: joaosilva@email.com.br		



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

SPE	Verificação de Autenticidade da NFS-e	
NFS-e	Esta página possibilita verificar a autenticidade da NFS-e emitida. No caso da confirmação da autenticidade, a NFS-e será exibida na tela, podendo ser impressa.	
Informações	Dados da NFS-e	
Reclamações/Denúncias	CPF/CNPJ do Prestador de Serviços	 <p>Código da Imagem: <input type="text"/></p> <p>Problemas com a imagem? clique aqui</p>
Perfil da Empresa	<input type="text"/>	
Consultas	Notas Fiscais	
Emissão de NFS-e	Talão Fiscal Eletrônico	
Declaração de NFS	Calendário de Emissão	
Guias de Recolhimento	Exportação de Notas	
Substituição de NFS-e	Verificação de Autenticidade	
Carta de Correção de NFS-e		<input type="button" value="VERIFICAR AUTENTICIDADE"/>
Indicação de Imóveis		
Envio de Arquivo		

Para o tomador de serviços que já tiver acesso ao sistema da NFS-e por meio de senha, sugerimos que utilize a opção “Consulta de NFS-e”.

5.6. Carta de Correção

É permitida a utilização de carta de correção, para regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III – o número da nota e a data de emissão;
- IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI - a indicação do local de competência do ISS;
- VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

5.6.1. Emitindo uma Carta de Correção

Selecione no menu **Carta de Correção de NFS-e**:

SPE ▾	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
NFS-e 📄	INFORMAÇÕES INICIAIS
Informações	A partir deste momento, você está em ambiente de acesso restrito, podendo emitir, cancelar e consultar NFS-e, imprimir e cancelar as guias de recolhimento, exportar as NFS-e emitidas e recebidas, além de acessar diversos outros serviços.
Reclamações/Denúncias	Através das Configurações de Perfil, você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores disponível no Portal da NFS-e, autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas opções.
Perfil da Empresa ▶	Para acessar os diversos serviços disponíveis, utilize o menu à sua esquerda.
Consultas ▶	
Emissão de NFS-e	
Declaração de NFS	
Guias de Recolhimento	
Substituição de NFS-e	
Carta de Correção de NFS-e	
Indicação de Imóveis	
Envio de Arquivo	

Preencha o número da NFS-e para qual você deseja emitir a Carta de Correção e clique em **EMITIR CARTA**:

SPE ▾	Carta de Correção - NFS-e
NFS-e 📄	A Carta de Correção, de acordo com a legislação vigente, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
Informações	I. As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
Reclamações/Denúncias	II. A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
Perfil da Empresa ▶	III. O número da nota e a data de emissão;
Consultas ▶	IV. A indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
Emissão de NFS-e	V. A indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
Declaração de NFS	VI. A indicação do local de competência do ISS;
Guias de Recolhimento	VII. A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
Substituição de NFS-e	VIII. O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.
Carta de Correção de NFS-e	A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, possui número único e sempre acompanhará a NFS-e correlata.
Indicação de Imóveis	Identificação da NFS-e
Envio de Arquivo	Prestador <input type="text"/>
	Preencha o Número da NFS-e e clique em Emitir Carta
	Número da NFS-e <input type="text"/>
	EMITIR CARTA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

O sistema mostrará a NFS-e para conferência. Clique em **Emitir Carta Correção**:



http://localhost:53984/NFSE_WEB/nfse.aspx?inscricao=10703&nf=2&cod=YDH4KP4F

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA PIRAI - <small>2012031412802501000113</small>	Número da Nota 0000001				
	Data e Hora de Emissão 14/03/2012 09:53:54 Código de Verificação DTUG-XIGS				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 99.999.999/9999 99 Nome/Razão Social: EMPRESA EXEMPLO LTDA Nome Fantasia: EMPRESA EXEMPLO Endereço: RUA SANTOS DUMONT 999 - CENTRO - CEP: 00000-000 Município: Pirai UF: RJ E-mail: empresa_exemplo@email.com.br	Inscrição Municipal: 0000000 Inscrição Estadual: 00000000 Tel: 22222222				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 999.999.999-99 Nome/Razão Social: JOAO DA SILVA Endereço: R Isaura Rosa 99, 999 - Arrozal - CEP: 27185-000 Município: Pirai UF: RJ E-mail: joaosilva@email.com.br	Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Tel: 99 9999-9999				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
TESTE					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100,00					
Código do Serviço 17.22 - COBRANÇA EM GERAL					
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 100,00	Alíquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 5,00	Crédito p/ IPTU (R\$) 1,50
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.332/2010 e no Decreto nº 5936/2010. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 11/04/2012. - O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e. - Valor Líquido a Pagar: R\$ 100,00.					



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Preencha as alterações necessárias, clique em **Anexar** e confirme:

CARTA DE CORREÇÃO DA NFS-e 00000506

A Carta de Correção, de acordo com a legislação vigente, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, **DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:**

- I. As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II. A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III. O número da nota e a data de emissão;
- IV. A indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V. A indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI. A indicação do local de competência do ISS;
- VII. A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII. O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.

A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, possui número único e sempre acompanhará a NFS-e correlata.

Digite no quadro abaixo, as correções necessárias à Discriminação dos Serviços.

Preencha no quadro as alterações
necessárias e clique em ANEXAR

ANEXAR

VOLTAR

O sistema mostrará a NFS-e com o link para a Carta de Correção anexada.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

 Inprimir
  Gerar PDF
  Gerar XML
  Carta de Correção ¹


<http://localhost:53684/NFSE.WEB/nfse.aspx?inscricao=00000&nf=3&cod=00000000>
 Carta de Correção N° 1 emitida em 13/03/2012

Clique para visualizar a Carta de Correção.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA PIRAI - 20140314125002010001173	Número da Nota 00000001
	Data e Hora de Emissão 14/03/2012 09:53:54 Código de Verificação DTUG-XIGS
PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 99.999.999/9999-99 Inscrição Municipal: 0000000 Inscrição Estadual: 00000000 Nome/Razão Social: EMPRESA TESTE LTDA ME Nome Fantasia: EMPRESA TESTE LTDA ME Tel: 22222222 Endereço: RUA SANTOS DUMONT 165 - CENTRO - CEP: 27175-000 Município: Pirai UF: RJ E-mail: empresateste@email.com.br	
TOMADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 999.999.999-99 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: JOAO DA SILVA Endereço: R Isaura Rosa 99, 999 - Arrozal - CEP: 27185-000 Tel: 99 9999-9999 Município: Pirai UF: RJ E-mail: joaosilva@email.com.br	



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica


 Imprimir


 Fechar

 20120619102120732000179	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CARTA DE CORREÇÃO Nº 1 - ANEXADA EM 19/06/2012	Número da Nota 00000001 Data e Hora de Emissão 30/03/2012 15:55:16 Código de Verificação ID3Q-Y8DU
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: _____ Nome/Razão Social: _____ Nome Fantasia: _____ Endereço: _____ Município: _____	Inscrição Municipal: 0255101 UF: RJ E-mail: _____	Inscrição Estadual: --- Tel.: _____
TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: _____ Nome/Razão Social: _____ Endereço: _____ Município: _____	Inscrição Municipal: ---- UF: _____ E-mail: _____	Inscrição Estadual: ---- Tel.: _____
DESCRIÇÃO		
Teste de Carta de Correção		
NOTA EXPLICATIVA		
A Carta de Correção , de acordo com a legislação vigente, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:		
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código da atividade, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços; II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços; III - o número da nota e a data de emissão; IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS; V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS; VI - a indicação do local de incidência do ISS; VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS; VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.		



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

6. Gerenciamento de usuários

Cada pessoa jurídica terá apenas uma única **SENHA-WEB**, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ. Para emissão da NFS-e, o sistema automaticamente listará todos os estabelecimentos ativos que estejam inscritos no **Cadastro Municipal de Contribuintes do Município**.

No caso de ser necessário emitir a NFS-e por vários estabelecimentos da pessoa jurídica, não é necessário compartilhar a SENHA-WEB entre cada estabelecimento. Sugerimos que seja efetuado o cadastramento de usuários, de modo que possam acessar o sistema da NFS-e individualmente. O sistema da NFS-e permite a delegação de acesso a vários usuários. Desse modo cada usuário da empresa poderá acessar o sistema da NFS-e individualmente por meio de senha própria.

6.1. Cadastrando usuários

Por meio da tela “Gerenciamento de Usuários”, será possível consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha de sua empresa, aumentando a sua segurança.

Para que um usuário possa ser autorizado a acessar os dados da sua empresa no sistema da NFS-e, é necessário que a pessoa física já possua sua própria senha de acesso (SENHA-WEB) e perfil definido.

Para criar seu perfil, basta que o próprio usuário acesse o Sistema da NFS-e, informe o seu CPF, sua SENHA-WEB e cadastre seus dados (nome, endereço, email, etc).

A pessoa jurídica deverá acessar o módulo de “Gerenciamento de Usuários” e cadastrar para cada **Cadastro Municipal de Contribuintes do Município** o nº do CPF das pessoas autorizadas (*).

SPE ▼	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
NFS-e 🏠	INFORMAÇÕES INICIAIS
Informações	A partir deste momento, você está em ambiente de acesso restrito, podendo emitir, cancelar e consultar NFS-e, imprimir e cancelar as guias de recolhimento, exportar as NFS-e emitidas e recebidas, além de acessar diversos outros serviços.
Reclamações/Denúncias	Através das Configurações de Perfil, você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores de acesso de seu contador, além de configurar diversas opções.
Perfil da Empresa ▶	Configurações
Consultas ▶	Gerenciamento de Usuários níveis, utilize o menu à sua esquerda.
Emissão de NFS-e	
Declaração de NFS	
Guias de Recolhimento	
Substituição de NFS-e	
Carta de Correção de NFS-e	
Indicação de Imóveis	
Envio de Arquivo	



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

SPE	▼	Gerenciamento de Usuários Através deste formulário você poderá consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha, aumentando a segurança. Para que um usuário cadastrado tenha acesso ao Sistema de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) é necessário que ele crie sua própria Senha Web e solicite o desbloqueio da mesma. Esta senha é a mesma que ele utilizará para consultar as NFS-e emitidas para ele (pessoa física), pelos prestadores de serviços do município de Pirai.
NFS-e	🖨️	
Informações		
Reclamações/Denúncias		
Perfil da Empresa	▶	
Consultas	▶	
Emissão de NFS-e		
Declaração de NFS		
Guias de Recolhimento		
Substituição de NFS-e		
Carta de Correção de NFS-e		
Indicação de Imóveis		
Envio de Arquivo		

Identificação do Usuário

CPF do Usuário

AVANÇAR >>

CONSULTAR USUÁRIOS

Digite o CPF e clique em Avançar para incluir um novo usuário

Clique aqui para consultar os usuários e os estabelecimentos a ele vinculados.

Os acessos que podem ser atualmente permitidos, no todo ou em parte pelo detentor da SENHA-WEB da pessoa jurídica são:

- Consultas
- Exportação de NFS-e
- Alteração de Perfil
- Emissão de NFS-e
- Conversão de RPS On-Line
- Cancelamento de NFS-e
- Envio de RPS via Lote
- Emissão de Guia
- Cancelamento de Guia
- Distribuição de Créditos

O detentor da SENHA-WEB deverá selecionar, para cada um dos estabelecimentos da pessoa jurídica, os acessos permitidos para cada usuário.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Gerenciamento de Usuários

Identificação do Usuário

Acessos Permitidos

Marque a seguir os acessos permitidos para o usuário:

-
- Consultas
- Exportação de NFS-e
- Alteração de Perfil
- Emissão de NFS-e
- Conversão de RPS On-Line
- Cancelamento de NFS-e
- Envio de RPS via Lote
- Emissão de Guia
- Cancelamento de Guia
- Indicação de Imóveis
- Carta de Correção de NFS-e
- Emissão de Declaração de NFS (Convencional)
- Cancelamento de Declaração de NFS (Convencional)
- Leitura de Mensagens
- Exclusão de Mensagens
- Envio de Mensagens

Selecione, no todo ou em parte, os acessos a serem disponibilizados ao usuário

(*) As pessoas autorizadas necessitam configurar o perfil no sistema da NFS-e, previamente, mediante senha.

Observações Importantes

- ✓ Os acessos podem ser alterados ou revogados a qualquer tempo;
- ✓ Todos os atos praticados pelo usuário no sistema da NFS-e são registrados. A pessoa jurídica será responsável por todos os atos praticados por meio do acesso delegado ao usuário para acesso ao sistema da NFS-e.

6.2. Alterando acessos ou excluindo usuários

Consulte inicialmente a relação de usuários cadastrados, clicando em "Consultar Usuários". O sistema da NFS-e permite identificar usuários por estabelecimento do contribuinte e também por tipo de funcionalidade do sistema da NFS-e que o usuário tem acesso.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Gerenciamento de Usuários

Filtros Pesquisa	
Contribuinte	Funcionalidade
<input type="text"/>	<input type="text"/>

CPF do Usuário	Nome do Usuário
	Usuário não possui Senha Web

AUTORIZAR NOVO USUÁRIO

Clique aqui para alterar os acessos do usuário ou excluí-lo do sistema

Clique no CPF do usuário para alterar os acessos ou excluir usuários. Os acessos disponibilizados a este usuário serão apresentados. Para alterar os acessos deste usuário, clique em “Alterar”. Para excluir o usuário, não mais permitindo seu acesso ao sistema da NFS-e em nome da Pessoa Jurídica, clique em “Excluir”.

Gerenciamento de Usuários

Identificação do Usuário	
<input type="text"/>	

Acessos Permitidos	
Verifique os acessos do usuário informados a seguir:	
<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">...Consultas...Exportação de NFS-e...Alteração de Perfil...Emissão de NFS-e...Conversão de RPS On-Line...Cancelamento de NFS-e...Envio de RPS via Lote...Emissão de Guia...Cancelamento de Guia...Indicação de Imóveis...Carta de Correção de NFS-e...Emissão de Declaração de NFS (Convencional)...Cancelamento de Declaração de NFS (Convencional)...Leitura de Mensagens...Exclusão de Mensagens...Envio de Mensagens

Clique aqui para alterar os acessos do usuário

Clique aqui para excluir o usuário do sistema da NFS-e

VOLTAR ALTERAR EXCLUIR



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

6.3. Acesso ao sistema da NFS-e utilizando a senha do usuário

Ao acessar o sistema da NFS-e em nome da empresa, por meio de sua senha individual, o usuário deverá clicar em “Minha Empresa”.

The screenshot shows the user interface for the NFS-e system. On the left is a vertical menu with the following items: Bem Vindo, Minha Empresa (highlighted with a black arrow), Minhas Mensagens, Alteração de E-mail, Alteração de Senha, Legislação Tributária, Perguntas e Respostas, Manuais de Ajuda, Fale Conosco, and Encerrar. The main content area is titled 'Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e)' and contains a text box explaining that users can consult all issued NFS-e for a selected period. Below this is a 'Consulta de Notas' section with a 'Período' dropdown set to 'jan/2017 / nov/2017' and a checkbox for 'Mostrar Notas Canceladas'. To the right is a 'Busca por número' section with input fields for 'CPF/CNPJ do Prestador de Serviços' and 'Número da NFS-e', and radio buttons for 'Consultar por NFS-e' (selected) and 'RPS'. At the bottom are two buttons: 'CONSULTAR NFS-E' and 'VISUALIZAR NFS-E'. A yellow callout box with the text 'Clique em Minha Empresa.' points to the 'Minha Empresa' menu item.

O acesso ao sistema da NFS-e, sob a ótica da pessoa jurídica que lhe conferiu acesso estará então disponibilizado, no todo ou em parte.

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

INFORMAÇÕES INICIAIS

Você está em ambiente de acesso restrito, podendo **emitir**, cancelar e **consultar** NFS-e, imprimir e cancelar as **guias de recolhimento**, exportar as NFS-e emitidas e recebidas, além de acessar diversos outros serviços.

Através das **Configurações de Perfil**, você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores disponível no Portal da NFS-e, autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas opções.

Para acessar os diversos serviços disponíveis, utilize o menu à sua esquerda.

Este usuário poderá ainda acessar a NFS-e como tomador de serviços, consultando as NFS-e recebidas e seus respectivos créditos. Para tanto, poderá acessar sua conta, clicando em “Minha Conta”.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

7. Consulta das NFS-e Emitidas e Recebidas

Para consultar as NFS-e emitidas ou recebidas, clique no menu “Consulta” e selecione a opção “Notas Fiscais”.

The screenshot shows the 'Consultas' menu on the left with 'Notas Fiscais' selected. The main area has three tabs: 'NOTAS EMITIDAS', 'NOTAS RECEBIDAS', and 'CRÉDITOS'. Below the tabs is a search form with a 'Prestador de Serviços' dropdown, a date range selector (nov/2017 to nov/2017), and fields for 'CPF/CNPJ' and 'Nome/Razão Social'. There are also 'CONSULTAR' and 'VISUALIZAR' buttons.

A tela de consulta está dividida em três abas: **Consulta de Notas Emitidas**, **Consulta de Notas Recebidas** e **Consulta de Créditos**.

7.1. Consulta de Notas Emitidas

Utilize a **Consulta por Período** para pesquisar por **data de emissão de NFS-e**, **RPS** ou de **Competência** da NFS-e. Utilize a **Consulta por Número** para visualizar uma NFS-e digitando seu número ou da RPS que a gerou.

The screenshot shows the 'Consulta de Notas Emitidas' interface. A yellow callout box with the text 'Selecione a inscrição do estabelecimento no qual deseja consultar as NFS-e emitidas ou recebidas.' points to the 'Prestador de Serviços' dropdown menu. The interface includes a 'CONSULTAR' button and a 'VISUALIZAR' button.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

7.2. Consulta de Notas Recebidas

Na **Consulta de Notas Recebidas**, além de pesquisar o período pela data de emissão da NFS-e, data de emissão de RPS ou pela data de competência da NFS-e, também é possível pesquisar pela **data de emissão de NFS Convencionais** que foram declaradas no sistema.

Para fazer a consulta por número de **NFS-e, RPS ou NFS Convencional**, além de preencher o **número** será necessário também preencher a **série** da mesma.

Consultas

NOTAS EMITIDAS	NOTAS RECEBIDAS	CRÉDITOS
Tomador de Serviços <input type="text"/> <input type="button" value="Ver Perfil"/>		
Consulta por Período Período Emissão <input type="text" value="abr/2014"/> à <input type="text" value="abr/2014"/> Dados do Prestador de Serviços CPF/CNPJ do Prestador <input type="text"/> Nome/Razão Social do Prestador <input type="text"/>		Consulta por Número Buscar por <input checked="" type="radio"/> NFS-e <input type="radio"/> RPS <input type="radio"/> NFS Convencional Dados do Documento Fiscal CPF/CNPJ do Prestador <input type="text"/> Número da NFS-e <input type="text"/>
<input type="button" value="CONSULTAR"/>		<input type="button" value="VISUALIZAR"/>



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

7.3. Resultado das Consultas de Notas Emitidas e Notas Recebidas

Consulta de Notas Fiscais Emitidas

[← VOLTAR PARA A CONSULTA](#)

Prestador de Serviços

Exportar Notas
Excel (CSV) Ver 3.0 Compactar g-zip

Resumo			
	TOTAL	ISS RECOLHIDO	ISS A RECOLHER
Quantidade NFS-e:	39	0	39
Valor dos Serviços:	R\$ 79.730,00	R\$ 0,00	R\$ 79.730,00
Valor das Deduções:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor dos Créditos:	R\$ 7,52	R\$ 0,00	R\$ 7,52
ISS Devido pelo Prestador neste Município:	R\$ 2.232,44	R\$ 0,00	R\$ 2.232,44
ISS Devido pelo Tomador neste Município:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS Devido a Outros Municípios:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000506 (NFS-e)	17/02/2014 10:20:15				R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 109,20	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000505 (NFS-e)	17/02/2014 10:10:14				R\$ 2.130,00	R\$ 0,00	R\$ 59,64	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000504 (NFS-e)	17/02/2014 10:08:19				R\$ 4.700,00	R\$ 0,00	R\$ 131,60	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000503 (NFS-e)	13/02/2014 18:54:45				R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 2,80	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000502 (NFS-e)	11/02/2014 10:05:21				R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 1,68	R\$ 0,50	Não	CANCELAR	Não
00000501 (NFS-e)	09/02/2014 11:07:30				R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 2,24	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000500 (NFS-e)	28/01/2014 11:37:45				R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 7,00	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000499 (NFS-e)	25/01/2014 19:54:03				R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 2,24	R\$ 0,67	Não	CANCELAR	Não
00000498 (NFS-e)	24/01/2014 07:10:11				R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 2,24	R\$ 0,67	Não	CANCELAR	Não

A tela de Resultado das Consultas é dividida em três áreas: **Filtros**, **Resumo** e **Resultado**. Clique no título de cada área para expandi-la ou minimizá-la.

7.3.1. Filtros

Selecione os filtros desejados para refinar sua consulta e clique em **Filtrar** para ver os resultados:

Filtros				
Período	RPS	Status da Nota	Retenção de ISS	Situação do ISS
Emissão NFS- <input type="text"/> 01/02/2014 à <input type="text"/> 25/02/2014	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Regime de Tributação <input type="text"/>	Tributação de Serviços <input type="text"/>	CPF/CNPJ do Tomador <input type="text"/>	Nome/Razão Social do Tomador <input type="text"/>	<input type="text"/>
				<input type="button" value="FILTRAR"/>

7.3.2. Resumo

O resumo apresenta as quantidades e valores totais das notas retornadas pela consulta com os filtros especificados.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Resumo			
	TOTAL	ISS RECOLHIDO	ISS A RECOLHER
Quantidade NFS-e:	6	0	6
Valor dos Serviços:	R\$ 10.970,00	R\$ 0,00	R\$ 10.970,00
Valor das Deduções:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor dos Créditos:	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,50
ISS Devido pelo Prestador neste Município:	R\$ 307,16	R\$ 0,00	R\$ 307,16
ISS Devido pelo Tomador neste Município:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS Devido a Outros Municípios:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7.3.3. Resultado

O resultado lista todas as Notas que atendem aos filtros da consulta.

Clique nos títulos das colunas para ordená-las.

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000506 (NFS-e)	17/02/2014 10:20:15				R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 109,20	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000505 (NFS-e)	17/02/2014 10:10:14				R\$ 2.130,00	R\$ 0,00	R\$ 59,64	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000504 (NFS-e)	17/02/2014 10:08:19				R\$ 4.700,00	R\$ 0,00	R\$ 131,60	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000503 (NFS-e)	13/02/2014 18:54:45				R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 2,80	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000502 (NFS-e)	11/02/2014 10:05:21				R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 1,68	R\$ 0,50	Não	CANCELAR	Não
00000501 (NFS-e)	09/02/2014 11:07:30				R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 2,24	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000500 (NFS-e)	28/01/2014 11:37:35				R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 7,00	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000499 (NFS-e)	25/01/2014 19:54:03				R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 2,24	R\$ 0,67	Não	CANCELAR	Não
00000498 (NFS-e)					R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 2,24	R\$ 0,67	Não	CANCELAR	Não

Clique nos números das notas para imprimir-las ou cancelá-las.

7.3.3.1. Exportação das NFS-e emitidas ou recebidas em arquivo

O sistema da NFS-e permite a exportação em arquivo dos dados das NFS-e emitidas ou recebidas. Dessa forma o prestador ou tomador dos serviços poderá utilizar estes dados para controle em seu sistema próprio de gerenciamento.

Para exportar as NFS-e, selecione o formato do arquivo e clique em "Exportar".

Prestador de Serviços

Exportar Notas

Excel (CSV) Ver 3.0 Compactar g-zip

Filtros

Período: Emissão NFS- à

Regime de Tributação:

Tributação de Serviços:

RPS:

Status da Nota:

CPF/CNPJ do Tomador:

Nome/Razão Social:

Excel (CSV) Ver 3.0

TXT Ver 3.0

TXT (Tabulado) Ver 3.0

Excel (CSV) Ver 3.0

TXT Ver 2.0

TXT (Tabulado) Ver 2.0

Excel (CSV) Ver 2.0

XML Nacional

PDF

Selecione o tipo de arquivo a ser gerado.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

7.4. Consulta de Créditos

Através da aba **Consulta de Créditos** é possível consultar os créditos **gerados**, **disponíveis** ou **pendentes** de um determinado período.

Consultas

NOTAS EMITIDAS	NOTAS RECEBIDAS	CRÉDITOS
Cotribuinte		
<input type="text"/> <input type="button" value="Ver Perfil"/>		
Consulta de Créditos		
Período		
<input type="text" value="fev/2014"/> à <input type="text" value="fev/2014"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Crédito Disponível		
<input checked="" type="checkbox"/> Crédito Pendente		
<input type="button" value="CRÉDITOS GERADOS"/> <input type="button" value="CRÉDITOS RECEBIDOS"/>		

✓ Observações Importantes

- o crédito somente será gerado, tornando-se efetivo para utilização, após o recolhimento do ISS pelo prestador de serviços.
- os créditos serão acumulados e totalizados em 31/05 de cada ano.
- entre os dias 1º e 30/06 os tomadores de serviços indicarão no sistema os imóveis que receberão os créditos.
- os créditos recebidos poderão ser consultados por qualquer pessoa jurídica. Para tanto, deverão acessar o sistema da NFS-e utilizando a SENHA WEB.

✓ Hipóteses de não geração do crédito

Não haverá geração de crédito para as NFS-e emitidas nas seguintes situações:

- com a opção "Isento / Imune / Não Incidência";
- com a opção "Tributado fora deste Município";
- com a opção "Suspenso / Decisão Judicial";
- emitidas para pessoas jurídicas;
- emitidas para os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e deste Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, exceto as instituições financeiras e assemelhadas;
- CPF do tomador for inválido ou não informado.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

7.5. Consulta das NFS-e recebidas por tomadores de serviços localizados em outros Municípios

Os estabelecimentos localizados fora deste Município também poderão acessar o sistema da NFS-e para consultar as NFS-e recebidas e configurar seu perfil.

Para o acesso ao sistema será obrigatória a solicitação da SENHA WEB. Cada pessoa jurídica terá apenas uma única SENHA WEB, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ. No entanto, no caso de estabelecimentos localizados fora deste Município, para acessar o sistema da NFS-e conforme descrito no item 3, deverá ser utilizado o CNPJ de cada um dos estabelecimentos e a mesma SENHA WEB cadastrada. Ou seja, o acesso ao sistema da NFS-e será individual para cada estabelecimento situado fora do Município.

Para consultar as NFS-e recebidas, selecione o período desejado e clique em “Consultar NFS-e”.

Consultas

NOTAS EMITIDAS	NOTAS RECEBIDAS	CRÉDITOS
Tomador de Serviços <input type="text"/> <input type="button" value="Ver Perfil"/>		
Consulta por Período Período Emissão <input type="text" value="mar/2014"/> à <input type="text" value="mar/2014"/> Dados do Prestador de Serviços CPF/CNPJ do Prestador <input type="text"/> Nome/Razão Social do Prestador <input type="text"/>		Consulta por Número Buscar por <input checked="" type="radio"/> NFS-e <input type="radio"/> RPS <input type="radio"/> NFS Convencional Dados do Documento Fiscal CPF/CNPJ do Prestador <input type="text"/> Número da NFS-e <input type="text"/>
<input type="button" value="CONSULTAR"/>		<input type="button" value="VISUALIZAR"/>

As NFS-e recebidas serão disponibilizadas, permitindo inclusive a exportação em arquivo dos dados das NFS-e recebidas.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Consulta de Notas Fiscais Recebidas

[← VOLTAR PARA A CONSULTA](#)

Tomador de Serviços Exportar Notas
 Compactar g-zip

Resumo				
	TOTAL	ISS RECOLHIDO	ISS A RECOLHER	
Quantidade Notas:	1	0	1	
Valor dos Serviços:	R\$ 741,00	R\$ 0,00	R\$ 741,00	
Valor das Deduções:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor dos Créditos:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
ISS Devido pelo Prestador neste Município:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
ISS Devido pelo Tomador neste Município:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
ISS Devido a Outros Municípios:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Prestador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000380 (NFS-e)	03/03/2014 12:52:09				R\$ 741,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 Simples	-	Não	NORMAL	Não



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

8. Cancelamento e Substituição de NFS-e

8.1. Cancelamento de NFS-e

Para cancelar uma NFS-e emitida, clique no menu “Consulta” e selecione a opção “Notas Fiscais”, faça o seu filtro e clique no BOTÃO NFS-e EMITIDAS.

As NFS-e emitidas serão apresentadas. Selecione a NFS-e e clique em “Cancelar” na Coluna “Status”.

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000508 (NFS-e)	08/03/2014 09:42:20				R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 5,20	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000507 (NFS-e)	07/03/2014 06:53:24				R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 1,56	R\$ 0,46	Não	CANCELAR	Não

Clique aqui para cancelar uma NFS-e.

Observação Importante:

- ✓ **Impedimento de cancelamento de NFS-e pelo não pagamento dos serviços prestados**

O fato gerador do ISS é a prestação do serviço. Caso tenha sido emitida uma NFS-e para um serviço efetivamente prestado, o ISS será devido e não será possível seu cancelamento simplesmente pelo motivo do serviço não ter sido pago pelo tomador.

8.1.1. Cancelamento de NFS-e antes do pagamento do Imposto

A NFS-e somente será cancelada após a aprovação da Fiscalização Tributária.

Caso a guia de recolhimento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível a emissão da solicitação do cancelamento da NFS-e. Se a NFS-e já estiver sido incluída em uma guia de recolhimento, o Status da NFS-e aparecerá como “Normal”. Efetue o cancelamento da referida guia para que seja possível efetuar a solicitação do cancelamento da NFS-e.

Atenção: Caso a NFS-e tenha sido emitida com a responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador de serviços (opção “ISS Retido”), o próprio tomador deverá efetuar o cancelamento da guia.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

8.1.2. Cancelamento de NFS-e após o pagamento do Imposto

Após o pagamento do ISS, o cancelamento da NFS-e somente será efetivado após a aprovação da Gerência de Fiscalização Tributária.

Na tela de consulta de NFS-e emitidas, proceda normalmente, clicando no link **CANCELAR** da NFS-e:

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000508 (NFS-e)	08/03/2014 09:42:20				R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 5,20	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000507 (NFS-e)	07/03/2014 06:53:24				R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 1,56	R\$ 0,46	Não	CANCELAR	Não

Cancelamento de NFS-e cujo ISS já tenha sido recolhido.

O sistema apresentará a NFS-e para conferência. Clique em **CANCELAR NFS-e** para prosseguir:

ATENÇÃO! O cancelamento de uma Nota Fiscal é IRREVERSÍVEL!

Imprimir

Gerar PDF

Gerar XML

Cancelar NFS-e

Fechar

Clique em Cancelar NFS-e.

http://desenvolvimento.tiplan.local/nfse/PIRAI/nfse.aspx?inscricao=00000&nf=2&cod=YDH4KP4F

PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PIRAINSE -

Número da Nota	00000002
Data e Hora de Emissão	13/03/2012 17:44:31
Código de Verificação	YDH4-KP4F

Preencha a solicitação de cancelamento com o motivo do cancelamento e clique em **SOLICITAR**. Esta solicitação será analisada por um Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda que poderá autorizar ou não o cancelamento.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Solicitação de Cancelamento de NFS-e (NFS-e no. 00000506)

**ATENÇÃO!!!**

O cancelamento de uma Nota Fiscal é IRREVERSÍVEL!

MOTIVO DO CANCELAMENTO**ATENÇÃO!!!**

Esta operação **CANCELAR NFS-e** só deverá ser utilizada quando **NÃO IMPLICAR A EMISSÃO DE NOVA NFS-e SUBSTITUTA**. Caso contrário, favor acessar o menu **Substituição de NFS-e**.

A seguir, especifique o motivo do cancelamento da NFS-e selecionada:

CANCELAR NFS-E**VOLTAR**

Um *e-mail* será enviado com a confirmação do cancelamento após a análise do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda.

Caso o cancelamento **NÃO seja autorizado**, um email será enviado com o motivo da não autorização e será possível solicitar o cancelamento novamente mediante nova justificativa.

Caso o cancelamento seja aprovado pelo Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, o valor do ISS pago ficará disponível em forma de crédito para ser abatido no pagamento de qualquer guia de NFS-e cuja competência seja igual ou superior a competência da NFS-e cancelada.

8.2. Substituição de NFS-e

A substituição de uma NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e existente e na emissão de uma nova NFS-e para substituí-la.

Clique no menu **Substituição de NFS-e**, selecione o **Prestador de Serviço** caso possua mais de uma inscrição, preencha o **Número da NFS-e** original a ser substituída e clique em **Avançar**:



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Substituição de NFS-e

A substituição de NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e emitida incorretamente e na emissão de uma nova NFS-e para substituí-la. Caso o ISS da NFS-e substituída já tenha sido recolhido ou o prazo de cancelamento automático já tenha sido ultrapassado, será necessária a aprovação do fiscal para que nota substituída seja de fato cancelada.

Prestador de Serviços

NFS-e Original a ser substituída

Número da NFS-e

AVANÇAR

O sistema exibirá os dados da NFS-e a ser substituída. Confira atentamente todos os itens e clique em avançar:



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Substituição de NFS-e

A substituição de NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e emitida incorretamente e na emissão de uma nova NFS-e para substituí-la. Caso o ISS da NFS-e substituída já tenha sido recolhido ou o prazo de cancelamento automático já tenha sido ultrapassado, será necessária a aprovação do fiscal para que nota substituída seja de fato cancelada.

Informações da NFS-e

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
00000501	09/02/2014 11:07:30	CNMW-6XGK

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	Insc. Municipal	Insc. Estadual	E-mail	
---	---	---		
Nome/Razão Social				
NÃO INFORMADO				
Endereço		Município	UF	Telefone
---		---	---	---

Atividade

Código da Atividade Prestada	Alíquota (%)
09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,80%

Valores

Valor Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incond.(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU
80,00	0,00	0,00	80,00	2,24	0,00

Outras Informações

Regime Especial			
Nenhum			
Regime	Tributação	Status	ISS Retido
Tributação Normal	Neste Município	Normal	Não

Dados do RPS

Tipo	Número	Série	Emissão
---	---	---	---

Dados de Guia

Nota não foi incluída em guia

[VOLTAR](#)[AVANÇAR](#)

O sistema mostrará as telas de emissão de NFS-e. Prossiga normalmente com a emissão da nova NFS-e conforme explicado no item **Emissão de NFS-e** desde manual.

Após criar a nova NFS-e, o sistema irá cancelar automaticamente a NFS-e que foi substituída e a nova NFS-e será mostrada com um link para visualização da NFS-e que foi substituída.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Imprimir Gerar PDF Gerar XML Ver NFS-e Substituída Voltar

<http://desenvolvimento.tiplan.local/nfse/PIRAI/nfse.aspx?inscricao=00000&nf=7&cod=LIZFYWIE>

PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PIRAINSE -

Clique no link para visualizar a NFS-e. Verifique se a NFS-e substituída foi cancelada automaticamente ou se aguarda autorização do fiscal.

Atenção:

- ✓ A substituição segue a mesma regra do cancelamento, ou seja, caso o ISS já tenha sido recolhido, o cancelamento da NFS-e substituída fica condicionado à aprovação da Fiscalização. Neste caso, a nova NFS-e será emitida e NFS-e antiga ficará aguardando aprovação do fiscal para ser cancelada.
- ✓ Caso o cancelamento seja autorizado e o valor da nova NFS-e seja **IGUAL** ou **INFERIOR** ao valor da NFS-e substituída, o sistema gerará uma guia quitada para a nova NFS-e.
- ✓ Caso o valor do ISS da nova NFS-e seja **SUPERIOR** ao valor do ISS da NFS-e cancelada, o valor pago será disponibilizado em forma de crédito para abatimento em qualquer guia de NFS-e emitida com competência igual ou superior ao da NFS-e cancelada. Neste caso, será necessário gerar uma nova guia manualmente para a nova NFS-e emitida.
- ✓ Caso o cancelamento não seja autorizado, será possível solicitar o **CANCELAMENTO** novamente ou solicitar a **SUBSTITUIÇÃO** da NFS-e **substituta**.
- ✓ Uma NFS-e somente poderá ser substituída **UMA ÚNICA** vez, porém, a NFS-e substituta poderá ser substituída, criando assim uma cadeia.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

9. Talão Fiscal Eletrônico

O Talão Fiscal Eletrônico – TF-e é um arquivo no formato PDF contendo as imagens de até 50 NFS-e emitidas pelo prestador de serviços.

A resolução do arquivo está otimizada para impressão. Para visualizá-lo na tela, amplie a imagem utilizando o Zoom (200%).

Para visualizar ou imprimir o Talão Fiscal Eletrônico, é necessário ter o Adobe Acrobat Reader instalado.

Talão Fiscal Eletrônico (TF-e)

Contribuinte

Numeração das Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) à

Observações

1. O Talão Fiscal Eletrônico - TF-e é um arquivo no formato .PDF contendo as imagens de até 50 Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) emitidas.
2. A resolução do arquivo está otimizada para impressão. Para visualizá-lo na tela, amplie a imagem utilizando o Zoom (200%).
3. Para visualizar e/ou imprimir o TF-e, é necessário ter o Adobe Acrobat Reader Instalado. Para instalar, clique na figura a seguir:



Digite aqui a numeração das NFS-e que irá compor o talão fiscal.

GERAR TALÃO FISCAL ELETRÔNICO

Clique aqui para gerar o Talão Fiscal Eletrônico.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

10. Calendário de Emissão

Neste item, você poderá visualizar todas as datas em que foram emitidas NFS-e ou RPS.

Calendário de Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas- NFS-e

Contribuinte																																											
<input type="text"/>																																											
Filtros																																											
<input checked="" type="radio"/> Data de Emissão da NFS-e <input type="radio"/> Data de Emissão do RPS	<input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Recolhido <input checked="" type="checkbox"/> Com ISS Pendente <input checked="" type="checkbox"/> Canceladas																																										
Calendário	Instruções																																										
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">< fevereiro de 2014 ></p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>dom</th><th>seg</th><th>ter</th><th>qua</th><th>qui</th><th>sex</th><th>sáb</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr> <tr> <td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr> <tr> <td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr> <tr> <td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr> <tr> <td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td></td></tr> </tbody> </table> </div>	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28		<p>Defina os filtros desejados.</p> <p>Posic</p> <p>Clique</p> <p>Clique nos dias em que houve emissão de NFS-e para visualizá-las.</p>
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb																																					
						1																																					
2	3	4	5	6	7	8																																					
9	10	11	12	13	14	15																																					
16	17	18	19	20	21	22																																					
23	24	25	26	27	28																																						

Esta página permite ao prestador de serviços consultar a situação das NFS-e / RPS emitidos;

- Com ISS Recolhido
- Com ISS Pendente
- Canceladas
- Por data de Emissão da NFS-e
- Por data de Emissão do RPS

Após selecionar o dia de emissão de NFS-e desejado, será aberta a tela na qual você poderá visualizá-las, exportá-las ou entrar em contato com o tomador através de seu e-mail.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

11. Guias de Pagamento

O recolhimento do ISS devido pelos prestadores de serviços e pelos responsáveis tributários, relativamente às operações registradas em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio do Documento de Arrecadação deste Município - DAM emitido pelo Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Exceções:

Deverão recolher o ISS por meio de DAM convencional:

- ✓ os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, referente à retenção do ISS na fonte.
- ✓ aos responsáveis tributários, quando o prestador de serviços deixar de efetuar a substituição de RPS por NFS-e;
- ✓ aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e deste Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal;
- ✓ às microempresas estabelecidas neste Município e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, instituído pela Lei Federal nº. 9.317, de 5 de dezembro de 1996, enquanto vigente o convênio de adesão celebrado entre a União e a Prefeitura deste Município.

Para acessar as guias de pagamento da NFS-e, clique em “Guias de Recolhimento”.

SPE ▼ Documentos de Arrecadação de NFS-e e NFS Convencional

NFS-e 📄

- Informações
- Reclamações/Denúncias
- Perfil da Empresa
- Consultas
- Emissão de NFS-e
- Declaração de NFS
- Guias de Recolhimento**
- Substituição de NFS-e
- Carta de Correção de NFS-e
- Envio de Arquivo

ATENÇÃO!!!
Para Declarar Notas Fiscais de Serviço Convencionais (não eletrônicas) emitidas e/ou recebidas Clique Aqui!
As informações de como declarar o DAS estão no manual para pessoa jurídica.

Filtros

Contribuinte Exercício Status Pendentes Quitados Cancelados

! Podem existir guias pendentes para o contribuinte em outros exercícios.

Competência	Emissão	Validade *	Valor Total (R\$)	Nº do Documento
OUT / 2017	03/11/2017	-	24.125,00	EMITIR GUIA

* A data de validade é a data de validade da guia emitida. Caso não haja necessidade de emissão de nova guia.

Clique aqui para acessar as Guias de Recolhimento



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

11.1. Emitindo uma Guia de Pagamento

Para emitir uma guia de pagamento do ISS referente às NFS-e emitidas ou recebidas, selecione:

- o estabelecimento (Inscrição) e o Exercício no qual deseja emitir a guia de pagamento;
- selecione a opção “Guias Pendentes”.
- verifique a incidência na qual deseja efetuar o pagamento do ISS;
- clique em “Emitir Guia”.

Filtros

Contribuinte Exercício 2014 Status Pendentes Quitados Cancelados

⚠ Podem existir guias pendentes para o contribuinte em outros exercícios.

Competência	Emissão	Validade *	Valor Total (R\$)	Nº DO DOCUMENTO
FEV / 2014	25/02/2014	-	307,16	EMITIR GUIA
JAN / 2014	25/02/2014	-	321,73	EMITIR GUIA

Clique aqui para acessar as Guias de Recolhimento da NFS-e

O sistema da NFS-e automaticamente incluirá as NFS / NFS-e emitidas ou recebidas, de acordo com o seguinte critério:

✓ NFS-e emitidas

- não canceladas;
- com a opção “Tributado neste Município”, e preenchidas com a responsabilidade de recolhimento pelo prestador de serviços;
- até o momento da solicitação de emissão da guia de recolhimento (salvo se já selecionadas em uma guia anterior).

Observações importantes

Não serão incluídas na guia de recolhimento, as NFS / NFS-e emitidas:

- com a responsabilidade de recolhimento pelo tomador dos serviços (ISS retido);
- com a opção “Isento” ou “Imune”;
- com a opção “Tributado fora deste Município”;
- com a opção “Suspendo por Decisão Judicial” ou “Suspendo por Processo Administrativo”;
- por prestador de serviços que declarou em sua “Configuração de Perfil do Contribuinte” a opção:
 - Optante pelo Simples Nacional

Atenção!!! Os contribuintes inscritos no Simples Nacional deverão declarar, através da Declaração do Simples, o número da guia do DAS, a data de vencimento da guia, a alíquota de enquadramento, bem como, as NFS-e que compõem a guia. Para mais informações acesse o item 18 deste manual.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ NFS-e recebidas

Serão automaticamente incluídas as NFS-e recebidas onde a responsabilidade pelo recolhimento do ISS foi atribuída a quem recebeu a NFS-e.

Observação importante sobre a responsabilidade pelo recolhimento do ISS pelas NFS-e recebidas

Se na emissão da NFS-e, a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao tomador dos serviços, sugerimos que a NFS-e seja cancelada e substituída por outra, com os dados corrigidos.

Se na emissão da NFS-e, a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao prestador dos serviços, sugerimos que a NFS-e seja cancelada e substituída por outra, com os dados corrigidos.

Ao se clicar em “Emitir Guia”, o sistema da NFS-e apresentará automaticamente as NFS / NFS-e emitidas ou recebidas onde exista a responsabilidade pelo recolhimento do ISS. No caso de pagamento em atraso, o sistema automaticamente efetuará o cálculo da Multa, Juros e correção monetária.

Se houver necessidade de alterar a data de pagamento, basta digitar uma data válida no local indicado com o formato “DD/MM/AAAA” (dia/mês/ano). Caso não seja possível alterar a data de pagamento (para guias já geradas), efetue o cancelamento da guia e proceda à sua substituição.

Guia de Recolhimento de NFS-e

Clique aqui para voltar à página anterior.

VOLTAR PARA A CONSULTA

Dados da Guia					
Inscrição	CNPJ	Razão Social			
Número da Guia	Status	Competência	Data de Vencimento	Data p/ Pagamento	
NOVA GUIA	PENDENTE	FEV / 2014	20/03/2014	20/03/2014	

Valores da Guia	
Valor do ISS (R\$)	307,16 +
Valor da Multa (R\$)	0,00 +
Valor dos Juros (R\$)	0,00 +
Valor da Correção (R\$)	0,00 +
Valor da Taxa (R\$)	0,00 +
Valor Total (R\$)	307,16 =

Digite aqui a data de Pagamento de sua Guia.

Valor do ISS devido, incluindo eventuais encargos

Dados da Guia					
	<input checked="" type="checkbox"/> NFS-e Emitidas (Sem Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS-e Recebidas (Com Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS Emitidas (Sem Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS Recebidas (Com Retenção de ISS)	TOTAL
Qtd. de Notas	6	0	0		
Valor Serviços (R\$)	10.970,00	0,00	0,00		
Valor Deduções (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ISS (R\$)	307,16	0,00	0,00	0,00	307,16

Clique aqui para imprimir a Guia de Recolhimento.

Clique aqui para selecionar as NFS / NFS-e.

SELECIONAR NOTAS

IMPRIMIR GUIA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Todas as NFS / NFS-e do mês de incidência selecionadas e que foram emitidas até o momento da solicitação de emissão da guia de recolhimento (exceto as selecionadas em outra guia anterior) já estarão automaticamente selecionadas.

Opcionalmente, o sistema da NFS-e permite que o contribuinte selecione apenas uma parte das NFS / NFS-e cujo ISS será recolhido na guia. Caso deseje selecionar apenas parte das NFS / NFS-e, clique em “Selecionar Notas”.

Após clicar em “Selecionar Notas”, será exibida uma página na qual você deverá desabilitar as notas que não deseja incluir na Guia. Será possível selecionar as NFS / NFS-e Emitidas (sem retenção de ISS) e as NFS / NFS-e Recebidas (com Retenção de ISS).

Em seguida, clique no botão “Confirmar Seleções” para dar prosseguimento à impressão da Guia.

Para imprimir a Guia de Recolhimento do ISS, clique em “Imprimir Guia”.

Clique aqui para voltar à página anterior.

← VOLTAR PARA A CONSULTA

Guia de Recolhimento de NFS-e

Dados da Guia

Inscrição	CNPJ	Razão Social			
Número da Guia	Status	Competência	Data de Vencimento	Data p/ Pagamento	
NOVA GUIA	PENDENTE	FEV / 2014	20/03/2014	20/03/2014	

NFS-e Emitidas (Sem Retenção de ISS)

NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EMITIDAS (Sem Retenção de ISS)

No. Nota	Data Emissão	Tomador	Valor ISS	Valor Total
<input checked="" type="checkbox"/> 00000501	09/02/2014 11:07:30		2,24	80,00
<input checked="" type="checkbox"/> 00000502	11/02/2014 10:05:21		1,68	60,00
<input checked="" type="checkbox"/> 00000503	13/02/2014 18:54:45		2,80	100,00
<input checked="" type="checkbox"/> 00000504	17/02/2014 10:08:19		131,60	4.700,00
<input checked="" type="checkbox"/> 00000505	17/02/2014 10:10:14		59,64	2.130,00
<input checked="" type="checkbox"/> 00000506	17/02/2014 10:20:15		109,20	3.900,00

1

1

CONFIRMAR SELEÇÕES

VOLTAR

Digite aqui a data de Pagamento de sua

Selecione as NFS-e Emitidas ou Recebidas
Ou NFS Recebidas

Clique aqui para confirmar as seleções e dar prosseguimento à impressão.

Ao se clicar em “Imprimir Guia”, o sistema apresentará, além da guia de pagamento do ISS, o extrato dos valores que compõem o saldo total a pagar.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Para imprimir este documento, aperte o Botão abaixo "IMPRIMIR".



PREFEITURA DE PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Guia de Recolhimento de ISS NFS/NFS-e

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL		(=) VALOR PRINCIPAL (R\$)	190,05
INSCRIÇÃO	GUIA	COMPETÊNCIA	(*) CORREÇÃO (R\$)	0,00
	0000000001	MAR / 2012	(*) JUROS DE MORA (R\$)	0,00
ATIVIDADE ECONÔMICA			(*) MULTA (R\$)	0,00
07.02; 12.16; 13.05; 08.02			(-) DESCONTOS (R\$)	0,00
(*) TOTAL DE RECEITAS (R\$)	(-) TOTAL DE DEDUÇÕES (R\$)	(=) BASE DE CÁLCULO (R\$)	(*) TAXA DE EXPEDIENTE (R\$)	0,00
5.001,00	0,00	5.001,00	(=) VALOR A PAGAR (R\$)	190,05
(-) ISS SEM INCENTIVO (R\$) QRE DITO (R\$)	(-) ABATIMENTO (R\$)	(*) CONTRAP. INCENT. (R\$)	(=) VALOR PRINCIPAL (R\$)	190,05
190,05	0,00	0,00	(=) VALOR A PAGAR (R\$)	190,05
OBSERVAÇÕES			VENCIMENTO	11/04/2012

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

Recibo do Sacado

CEDEnte	29.138.328/0001-50			VENCIMENTO	11/04/2012
Prefeitura Municipal de Piraí	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	DATA DO DOCUMENTO	AGÊNCIA/CODIGO CEDEnte	0329-8 / 92.822-4
	21828890000000100	DAM	15/03/2012	(=) VALOR COBRADO	
(=) VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES	(*) ACRÉSCIMOS			
190,05					
SACADO					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02182.889002.00000.100180 9 53000000019005

LOCAL DE PAGAMENTO	Pagável em qualquer banco até o vencimento.			VENCIMENTO	11/04/2012
CEDEnte	29.138.328/0001-50			AGÊNCIA/CODIGO CEDEnte	0329-8 / 92.822-4
Prefeitura Municipal de Piraí	DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE / DATA PROCESSAMENTO	NÚMERO
	15/03/2012	0000000001	DAM	N	21828890000000100
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	18	R\$			190,05
INSTRUÇÕES	(=) DESCONTOS				
	(=) OUTRAS DEDUÇÕES				
	(*) JUROS/MULTA				
	(*) OUTROS ACRÉSCIMOS				
	(=) VALOR COBRADO				

ISSQN Mensal
Competência: MAR / 2012
Base de Cálculo: 5.001,00
Não Receber se vencido ou com descontos sem autorização

SACADOR/AVALISTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/FICHA DE COMPENSAÇÃO



Código de barras

A guia emitida pelo sistema da NFS-e deve ser paga mediante a captura ou digitação do código de barras.

Atenção!



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Existe outra sistemática de pagamento em determinados canais na qual são digitados os dados do pagamento (inscrição, código do tributo, incidência, valor do tributo e eventuais dados adicionais). Esta sistemática **NÃO** deve ser utilizada para o pagamento da guia da NFS-e.

11.2. Cancelando uma Guia de Pagamento

A guia de pagamento emitida poderá ser cancelada. Este procedimento pode ser necessário, por exemplo, quando for necessário alterar a quantidade de NFS / NFS-e que compõem a guia de recolhimento ou ainda efetuar o cancelamento de uma NFS / NFS-e.

Documentos de Arrecadação de NFS-e e NFS Convencional



ATENÇÃO!!!

Para Declarar Notas Fiscais de Serviço Convencionais (não eletrônicas) emitidas e/ou recebidas [Clique Aqui!](#)
As informações de como declarar o DAS estão no manual para pessoa jurídica.

Filtros

Contribuinte

Exercício

2014

Status

Pendentes Quitados Cancelados



Podem existir guias pendentes para o contribuinte em outros exercícios.

Competência	Emissão	Validade *	Valor Total (R\$)	Nº do Documento
JAN / 2014	25/02/2014	-	321,73	EMITIR GUIA
DEZ / 2013	25/02/2014	-	49,21	EMITIR GUIA
NOV / 2013	25/02/2014	-	227,03	EMITIR GUIA
OUT / 2013	25/02/2014	-	173,68	EMITIR GUIA
SET / 2013	25/02/2014	-	1.407,40	EMITIR GUIA
AGO / 2013	25/02/2014	-	22,77	EMITIR GUIA
JUL / 2013	25/02/2014	-	131,22	EMITIR GUIA
JUN / 2013	25/02/2014	-	26,86	EMITIR GUIA
MAI / 2013	25/02/2014	-		EMITIR GUIA
ABR / 2013	25/02/2014	-		EMITIR GUIA
MAR / 2013	25/02/2014	-		EMITIR GUIA
FEV / 2013	25/02/2014	-	95,63	EMITIR GUIA
JAN / 2013	25/02/2014	-	186,26	EMITIR GUIA
FEV / 2014	25/02/2014	20/03/2014	307,16	1000199763

Clique aqui para cancelar a guia

* A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

A guia de pagamento, ao ser gerada, passará a ser identificada por um número de controle. Para cancelar uma guia, clique no Nº da Guia.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Dados da Guia					TOTAL
	<input checked="" type="checkbox"/> NFS-e Emitidas (Sem Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS-e Recebidas (Com Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS Emitidas (Sem Retenção de ISS)	<input type="checkbox"/> NFS Recebidas (Com Retenção de ISS)	
Qtd. de Notas	6	0	0	0	6
Valor Serviços (R\$)	10.970,00	0,00	0,00	0,00	10.970,00
Valor Deduções (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ISS (R\$)	307,16	0,00	0,00	0,00	307,16

CANCELAR GUIA

VISUALIZAR NOTAS

IMPRIMIR GUIA

EXPORTAR RELAÇÃO DE NOTAS

Clique aqui para cancelar a guia

Clique aqui para visualizar as NFS / NFS-e incluídas na guia

Clique aqui para imprimir a guia

Para efetuar o cancelamento da guia de recolhimento, clique em “Cancelar Guia”.

Observações importantes:

- ✓ A NFS / NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto. Caso a guia de recolhimento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFS-e.
- ✓ O sistema da NFS-e não permite que uma mesma NFS / NFS-e seja incluída em mais de uma guia de pagamento, caso deseje incluir uma NFS / NFS-e em outra guia, efetue o cancelamento da guia original.

11.3. Visualizando as guias quitadas ou canceladas

O sistema da NFS-e permite que o contribuinte efetue o acompanhamento das guias de recolhimento que foram quitadas ou canceladas.

Para tanto, escolha o estabelecimento (inscrição) desejado e selecione as opções “Guias Quitadas” ou “Guias Canceladas”.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Documentos de Arrecadação de NFS-e e NFS Convencional



ATENÇÃO!!!

Para Declarar Notas Fiscais de Serviço Convencionais (não eletrônicas) emitidas e/ou recebidas [Clique Aqui!](#)
As informações de como declarar o DAS estão no manual para pessoa jurídica.

Filtros

Contribuinte

Exercício

Status

 Pendentes Quitados Cancelados


Podem existir guias pendentes para o contribuinte em outros exercícios.

Selecione Guias Quitadas ou Guias Canceladas

Competência	Emissão	Validade *	V		
JAN / 2014	25/02/2014	-		321,73	EMITIR GUIA
DEZ / 2013	25/02/2014	-		49,21	EMITIR GUIA
NOV / 2013	25/02/2014	-		227,03	EMITIR GUIA
OUT / 2013	25/02/2014	-		173,68	EMITIR GUIA
SET / 2013	25/02/2014	-		1.407,40	EMITIR GUIA
AGO / 2013	25/02/2014	-		22,77	EMITIR GUIA
JUL / 2013	25/02/2014	-		131,22	EMITIR GUIA
JUN / 2013	25/02/2014	-		26,86	EMITIR GUIA
MAI / 2013	25/02/2014	-		321,09	EMITIR GUIA
ABR / 2013	25/02/2014	-		30,84	EMITIR GUIA
MAR / 2013	25/02/2014	-		24,33	EMITIR GUIA
FEV / 2013	25/02/2014	-		95,63	EMITIR GUIA
JAN / 2013	25/02/2014	-		186,26	EMITIR GUIA
FEV / 2014	25/02/2014	20/03/2014		307,16	1000199763

* A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

12. Exportação das NFS-e

O sistema da NFS-e permite a exportação em arquivo dos dados das NFS-e emitidas ou recebidas. Tais arquivos serão gerados em layouts pré-definidos. Dessa forma o prestador ou tomador dos serviços poderá utilizar estes dados para controle em seu sistema próprio de gerenciamento.

Conforme já verificamos anteriormente, a exportação das NFS-e pode ser efetiva por meio das telas de “Consulta de NFS-e” e “Calendário de Emissão”.

Esta tela permite exportar suas NFS-e Emitidas ou Recebidas e os RPS Emitidos.

Exportação de Arquivo de NFS-e

The screenshot shows the 'Exportação de Arquivo de NFS-e' interface. It is divided into two main sections: 'Informações Gerais' and 'Dados da Geração do Arquivo'.
- 'Informações Gerais' contains a text field for 'Prestador de Serviços' and a 'Manual' button.
- 'Dados da Geração do Arquivo' contains:
 - 'Tipo de Nota' with radio buttons for 'NFS-e Emitidas' (selected), 'NFS-e Recebidas', and 'RPS Emitidos'.
 - 'Período' with date pickers for '01/02/2014' and '25/02/2014', and a checked checkbox for 'Não exportar NFS-e canceladas'.
 - 'Tipo de Arquivo' with a dropdown menu set to 'TXT Ver 3.0' and a checkbox for 'Compactar Arquivo (G-ZIP)'.
 - An 'EXPORTAR ARQUIVO' button.
Annotations in yellow boxes with arrows point to:
 - The 'Tipo de Nota' section: 'Selecione o tipo de dado que deseja exportar.'
 - The 'Período' date pickers: 'Selecione aqui o período desejado.'
 - The 'Tipo de Arquivo' dropdown: 'Selecione o tipo de arquivo a ser gerado.'
 - The 'EXPORTAR ARQUIVO' button: 'Clique aqui para exportar o arquivo para seu computador.'

Esta página permite a exportação:

- de NFS-e emitidas;
- de NFS-e recebidas;
- de RPS Emitidos;
- Por período.

Consulte o manual de Exportação de NFS-e para instruções detalhadas sobre os lay-outs utilizados pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas da Prefeitura deste Município na exportação de NFS-e.

Especificações do arquivo

- O arquivo tem o formato texto (Text Encoding = ISO-8859-1), podendo ser salvo com qualquer nome, a critério do contribuinte, possuindo no máximo 10 MB (10240 Kbytes) de tamanho.
- O arquivo conterà as NFS-e emitidas ou recebidas; ou os RPS convertidos em determinado período, a critério do contribuinte.
- O arquivo poderá ser gerado em 3 (três) tipos de formatos (TXT , TXT Tabulado e CSV).
- O contribuinte poderá escolher o formato que lhe for mais conveniente.

Consulte sempre as versões mais atualizadas das instruções e dos layouts de exportação de arquivos no Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

13. Recibo Provisório de Serviços – RPS – Considerações Gerais

13.1. Definição

O Recibo Provisório de Serviços é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e.

Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (ex. estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

13.2. Prazos

O RPS deverá ser substituído por NFS-e até o vigésimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços (o prazo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil).

As notas fiscais convencionais, emitidas até a data do deferimento da autorização para emissão de NFS-e, devem ser substituídas até o vigésimo dia subsequente ao do deferimento da autorização, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao do deferimento.

O prazo inicia-se no dia seguinte ao do deferimento da autorização para emissão de NFS-e, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

O RPS, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorrido o prazo de conversão por NFS-e.

13.3. Requisitos para emissão do RPS

✓ Modelo de RPS

O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF, conforme modelo definido pela legislação municipal.

✓ Numeração do RPS

O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente seqüencial a partir do número 1 (um).

✓ Quantidade de vias de um RPS

O RPS deve ser emitido em 2 vias, sendo a 1ª entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª em poder do emitente.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ **Notas Fiscais Convencionais**

As notas fiscais convencionais já confeccionadas não poderão ser utilizadas a partir do deferimento da autorização da emissão de NFS-e.

Os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Piraí, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda, até 90 (noventa) dias após sua adesão ao sistema de NFS-e, para proceder à entrega dos talões de Notas Fiscais de Serviços já emitidos, a fim de que a autoridade competente efetue a inutilização dos referidos documentos fiscais .

A conversão fora do prazo do RPS ou da nota fiscal convencional por NFS-e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

✓ **Notas Fiscais Conjugadas (serviços + mercadorias)**

É permitido o uso de notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) no lugar do RPS. O contribuinte poderá optar por:

1) emitir “on-line” a NFS-e para os serviços prestados e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis; ou

2) emitir RPS a cada prestação de serviços e utilizar as notas convencionais apenas para registrar as operações mercantis, convertendo os RPS em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). Neste caso, a numeração do RPS deverá iniciar do nº. 1; ou

3) emitir as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF municipal. A parte referente a serviços deverá ser convertida em NFS-e (individualmente ou mediante transmissão em lote). No campo referente à discriminação dos serviços, deverá ser impressa a seguinte frase:

“O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E.”

✓ **Séries de um RPS**

É permitido o uso de uma ou mais séries na emissão do RPS. Caso o estabelecimento possua mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida de até 5 caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

✓ **Uso de cupons fiscais em substituição ao RPS**

O prestador de serviços deverá adequar o sistema de emissão dos cupons fiscais de maneira a permitir o registro do nº do CPF/CNPJ do tomador dos serviços.

Em seguida, os cupons fiscais emitidos deverão ser convertidos por NFS-e, individualmente ou mediante transmissão em lote.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

13.4. Penalidades pela não conversão do RPS em NFS-e

A não-conversão em NFS-e do RPS ou da nota fiscal convencional (emitidas no mês do deferimento da autorização de emissão de NFS-e) equipara-se à não-emissão de documento fiscal e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

14. Conversão de RPS em NFS-e (em lote)

No item 5.5.7 detalhamos a sistemática de conversão de RPS em NFS-e individualmente, recibo por recibo. Visando facilitar a substituição do Recibo Provisório de Serviços - RPS por NFS-e (conversão em lote), o Sistema de Notas Fiscais Eletrônicas, permite que sejam transferidas informações dos contribuintes para a Prefeitura em arquivos no formato texto. Tais arquivos devem atender a um lay-out pré-definido.

Esta página permite ao prestador de serviço enviar, validar e processar um arquivo contendo os RPS emitidos em determinado período. Após o envio, o arquivo é validado e será apresentado um relatório. Se a validação for bem sucedida, o prestador poderá processar o arquivo, substituindo automaticamente os RPS enviados por NFS-e.

O envio e a validação do arquivo podem ser feitos por qualquer prestador de serviços. Entretanto, apenas os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-e poderão processar o arquivo.

SPE **NFS-e**

- Informações
- Reclamações/Denúncias
- Perfil da Empresa
- Consultas
- Emissão de NFS-e
- Declaração de NFS
- Guias de Recolhimento
- Substituição de NFS-e
- Carta de Correção de NFS-e
- Indicação de Imóveis
- Envio de Arquivo

Emissão de NFS-e por Lote (Envio de Arquivo de RPS)

Esta página permite ao prestador de serviço enviar, validar e processar um arquivo contendo os RPS emitidos em determinado período. Após o envio, o arquivo é validado e será apresentado um relatório. Se a validação for bem sucedida, o prestador poderá processar o arquivo, substituindo automaticamente os RPS enviados por NFS-e.

O envio e a validação do arquivo podem ser feitos por qualquer prestador de serviços. Entretanto, apenas os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-e poderão processar o arquivo.

CLIQUE AQUI para visualizar o arquivo contendo o layout e as instruções detalhadas para o envio de RPS em Lote.

CLIQUE AQUI para visualizar os lotes já enviados.

Arquivo TXT Arquivo XML Modelo Nacional

Informações Gerais

Prestador de Serviços	Versão Atual	Versão Mínima	Manual
	3	3	

Arquivo a ser enviado

Nenhum arquivo selecionado

Processar automaticamente arquivos validados com sucesso (saiba mais)

Seleção de arquivo: Seleccione o arquivo contendo o RPS em lote

Processamento automático: Se esta opção estiver selecionada, o arquivo será processado automaticamente caso o mesmo seja validado com sucesso

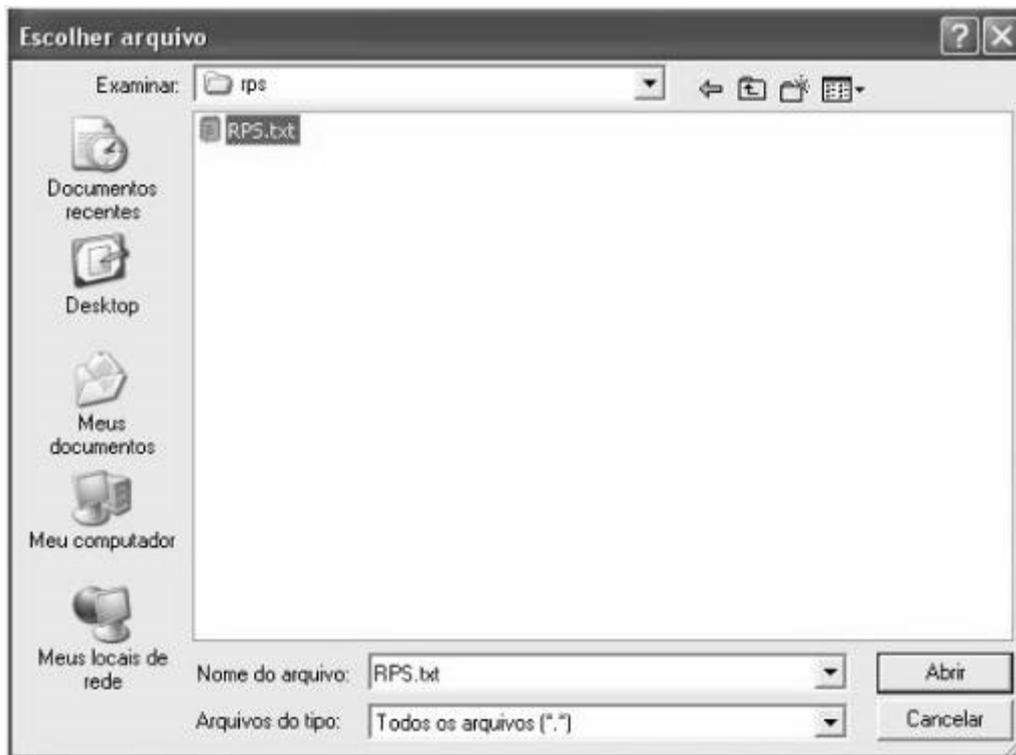
Envio: Clique aqui para enviar o arquivo



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Selecione o arquivo contendo o RPS em lote e clique em Enviar.



Observações Importantes:

Para enviar, validar e processar o arquivo de envio de RPS em Lote é necessário acessar o sistema de NFS-e e informar o CNPJ e a senha de acesso (Senha-Web) da empresa inscrita no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município.

Caso sua empresa não possua autorização para emissão de NFS-e, é permitido apenas o envio e validação do arquivo, não sendo permitida a gravação do mesmo. Com isto, é possível apenas validar o arquivo, sem a necessidade de solicitar autorização para emissão de NFS-e.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

ATENÇÃO:

Consulte sempre as versões mais atualizadas das instruções e dos layouts de importação e exportação de arquivos no Sistema de Nota Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e.

✓ Exemplos de mensagens de erro e alerta

ETAPA	COD.	MENSAGEM	SOLUÇÃO
Detalhe	207	Data de Emissão da Nota Fiscal não está compreendida entre <data inicio de emissão do lote> e <data fim de emissão do lote> conforme especificado no cabeçalho do arquivo.	Utilizar no cabeçalho do arquivo datas de Emissão da Nota Fiscal compreendidas entre a data inicio de emissão do lote e a data fim de emissão do lote.

Mensagem de Erro – código 207

Informações Gerais

Prestador de Serviços: Versão Atual: 3 Versão Mínima: 2 Manual:

Dados do Arquivo

Prestador de Serviços: Período das Notas Fiscais: 01/02/2014 a 15/02/2014

Data do Envio: 07/03/2014 15:32:45 - Tempo de Processamento: 344 ms Versão do Arquivo: 3

Status do Arquivo: O processamento do arquivo não poderá ser realizado. A seguir são listados o(s) erro(s) ocorrido(s). Identificação do Lote: 0000367395

Resumo do Arquivo

	Enviado	Verificado	Alertas	Erros
Qtd. Notas Fiscais	1	0	0	1
Valor de Serviços	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
Valor de Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Linha do Arquivo	Nº do RPS	Evento	Código	Descrição
2	1 Série -ALQ-	Erro	207	Detalhe: Data de Emissão do RPS (10/01/2014) não está compreendido entre 01/02/2014 e 15/02/2014 conforme especificado no cabeçalho do arquivo.

VOLTAR EXPORTAR RESUMO



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Após a validação do arquivo e não sendo encontrados erros, o sistema da NFS-e exibirá a mensagem “Verificação do Arquivo concluída com sucesso” no campo “Status do Arquivo”.

Informações Gerais				
Prestador de Serviços	Versão Atual		Versão Mínima	Manual
<input type="text"/>	3		2	
Dados do Arquivo				
Prestador de Serviços	Período das Notas Fiscais			
<input type="text"/>	01/02/2014 a 15/02/2014			
Data do Envio	Versão do Arquivo		Identificação do Lote	
07/03/2014 15:35:34 - Tempo de Processamento: 16 ms	3		0000367396	
Status do Arquivo	Verificação do Arquivo concluída com sucesso.			
Resumo do Arquivo				
	Enviado	Verificado	Alertas	Erros
Qtd. Notas Fiscais	1	1	0	0
Valor de Serviços	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPORTAR RESUMO		CONFIRMAR E GRAVAR		

Clique em “Confirmar e Gravar” para efetivar a conversão dos RPS em NFS-e. Será possível exportar o resumo bem como consultar e exportar os RPS convertidos em NFS-e.

Informações Gerais				
Prestador de Serviços	Versão Atual		Versão Mínima	Manual
<input type="text"/>	3		2	
Dados do Arquivo				
Prestador de Serviços	Período das Notas Fiscais			
<input type="text"/>	01/02/2014 a 15/02/2014			
Data do Envio	Versão do Arquivo		Identificação do Lote	
07/03/2014 15:35:34 - Tempo de Processamento: 16 ms	3		0000367396	
Status do Arquivo	Verificação do Arquivo concluída com sucesso.			
Resumo do Arquivo				
	Enviado	Verificado	Alertas	Erros
Qtd. Notas Fiscais	1	1	0	0
Valor de Serviços	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPORTAR RESUMO		CONFIRMAR E GRAVAR		



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

✓ Erros mais freqüentes na conversão de RPS em NFS-e (conversão em lote)

A seguir exemplificamos os erros mais freqüentes na conversão de RPS em NFS-e:

Código de Erro 219

Mensagem de erro: O campo Inscrição Municipal do tomador só deverá ser preenchido para tomadores estabelecidos neste Município.

Sugerimos inicialmente consultar o manual de acesso ao sistema da NFS-e para pessoas jurídicas (versão para download) e o manual de envio de RPS em Lote. Este erro está devidamente detalhado no manual de envio de RPS em lote.

Se na conversão de RPS em NFS-e for emitida a mensagem de erro 219, significa que o preenchimento do número da inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município do tomador de serviços no campo detalhe do arquivo de conversão não é necessário. O campo Inscrição Municipal do tomador somente deverá ser preenchido para tomadores de serviço estabelecidos neste Município (que tenham mais de uma inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município para o CNPJ informado).

Para tomadores estabelecidos fora deste Município, deve-se preencher este campo com zeros.

Código de Erro 220

Mensagem de erro: CNPJ do Tomador (<CNPJ enviado>) possui mais de uma inscrição municipal, sendo obrigatório o preenchimento do campo Inscrição Municipal do Tomador.

Sugerimos inicialmente consultar o manual de acesso ao sistema da NFS-e para pessoas jurídicas (versão para download) e o manual de envio de RPS em Lote. Este erro está devidamente detalhado no manual de envio de RPS em lote.

Se na conversão de RPS em NFS-e for emitida a mensagem de erro 220, significa que o CNPJ do Tomador possui mais de uma inscrição municipal no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município. Em tais situações é obrigatório o preenchimento do campo Inscrição Municipal do Tomador.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

14.1. Tipos de RPS que podem ser enviados no arquivo:

- ✓ **RPS** = Recibo Provisório de Serviços (equivalente às extintas NFS, NFFS e NFSS).
- ✓ **RPS-M** = Recibo Provisório de Serviços provenientes de Nota Fiscal Conjugada (Mista – Comércio/Serviços)
- ✓ **RPS-C** = Recibo Provisório de Serviços simplificado (Cupons). Este tipo é específico para prestadores de serviços que emitem Cupons onde a única informação do tomador, possível de ser preenchida, é o CPF/CNPJ.

Observações Importantes quanto ao RPS-C:

A utilização do RPS-C apresenta limitações com relação ao RPS. Entre as principais limitações podemos citar:

✓ **Situação do RPS**

As seguintes situações não estarão disponíveis caso seja utilizado o RPS-C:

I - Operação isenta ou não tributável, executadas neste Município;

F – Operação isenta ou não tributável por este Município, executada em outro Município;

J – ISS Suspenso por Decisão Judicial (neste caso, informar no campo Discriminação dos Serviços, o número do processo judicial na 1a. instância).

✓ **Dados do tomador de serviços**

O RPS-C não possui diversos campos que identificam o tomador de serviços:

- Inscrição Municipal do Tomador;
- Inscrição Estadual do Tomador;
- Nome/Razão Social do Tomador;
- Endereço do Tomador;
- Email do Tomador.

14.2. Arquivo de Retorno

Para obter um arquivo de retorno, contendo os dados das NFS-e geradas após o envio do RPS, basta exportar o arquivo de NFS-e. Desta forma, é possível relacionar qual o número da NFS-e gerado para cada RPS enviado, bem como ter acesso a outras informações geradas pelo sistema da NFS-e: o código de verificação, a data de quitação do ISS, etc.

O layout e as instruções deste arquivo de exportação de NFS-e pode ser obtido acessando o sistema e clicando no menu 'Exportação de NFS-e'.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

14.3. Cancelando um RPS antes de sua conversão em NFS-e

No caso de ser necessário cancelar um RPS antes de sua conversão em NFS-e, o prestador de serviços poderá:

- ✓ converter o RPS cancelado e cancelar a respectiva NFS-e; ou
- ✓ optar pela não conversão do RPS cancelado. Neste caso, deverá manter arquivo de todas as vias do RPS com a tarja de “cancelado”, caso contrário, seu cancelamento não será permitido. O sistema da NFS-e controlará a seqüência numérica dos RPS convertidos.

14.4. Cancelando um RPS enviado anteriormente

Para cancelar um RPS em lote enviado anteriormente (já convertido em NFS-e), deve-se alterar apenas o campo “SITUAÇÃO DO RPS” para o valor “2” (Cancelado) e efetuar novamente a conversão do RPS em NFS-e.

ATENÇÃO! Não altere nenhum outro campo. Caso algum outro campo seja alterado, o sistema irá cancelar a NFS-e anteriormente vinculada ao RPS enviado e irá gerar uma nova NFS-e (com os novos dados do RPS).

As NFS-e emitidas anteriormente serão então canceladas.

Nota	Emissão	RPS	Data RPS	Tomador de Serviços	Valor da Nota	Ded. / Desc.	Valor ISS	Valor Crédito	ISS Retido?	Status	ISS Pago?
00000506 (NFS-e)	17/02/2014 10:20:15				R\$ 3.900,00	R\$ 0,00	R\$ 109,20	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não
00000505 (NFS-e)	17/02/2014 10:10:14				R\$ 2.130,00	R\$ 0,00	R\$ 59,64	R\$ 0,00	Não	CANCELAR	Não



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

15. Consulta de RPS

O sistema da NFS-e permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já tem senha, a consulta deve ser efetuada pela opção “Consulte seus Créditos”.

Para a consulta deverão ser informados os seguintes dados:

- CNPJ do Prestador de Serviços: (quem emitiu o RPS)
- Número do RPS
- CPF/CNPJ do Tomador de Serviços: (quem recebeu o RPS)

Consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviços)

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emittentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (Ex: estacionamentos). Neste caso, o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e até a data prevista para o pagamento do ISSQN no mês subsequente ao da prestação do serviço. As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Esta página permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já têm senha, a consulta deve ser efetuada pela opção “Consulta de NFS-e”.

Dados do RPS

CNPJ do Prestador de Serviços
(quem emitiu o RPS)

Número do RPS

Série do RPS (opcional)

CPF/CNPJ do Tomador de Serviços
(quem recebeu o RPS)



Código da Imagem:

[Problemas com a imagem? clique aqui](#)



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

16. Lista de Prestadores

Na Lista de Prestadores você poderá encontrar todos os prestadores de serviços que estão autorizados a emitir a NFS-e. Os dados relativos ao Nome Fantasia, Site e Resumo da Empresa, desde que devidamente informados nas Configurações de Perfil do Contribuinte, serão informados nesta lista. A partir do deferimento da autorização de emissão de NFS-e, o prestador passará a constar da Lista de Prestadores disponível no Portal da NFS-e.

Esta página possibilita pesquisar a lista de prestadores de serviços que emitem NFS-e passível de geração de crédito para abatimento do IPTU, na conformidade do que dispõe a legislação.

A busca pode ser feita por razão social, atividade, bairro ou CEP. Os filtros podem ser utilizados separadamente ou em conjunto. O prestador de serviços poderá estar cadastrado em mais de uma atividade.

Pesquise um prestador de serviço autorizado, por CNPJ, Nome ou razão Social, Bairro e CEP

Lista de Prestadores

Categorias de Serviço		
Agenciamento e Corretagem	Casa e Decoração	Comunicação e Mercadologia
Educação, Esportes e Lazer	Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	Escritório
Higiene e Apresentação Pessoal	Informática	Jurídicos, Econômicos e Técnicos
Limpeza e Vigilância	Saúde & Veterinária	Som, Imagem e serviços Gráficos
Transportes e Entregas	Turismo, Hospedagem e Eventos	Veículos
Outros Serviços		

Clique nos ícones para pesquisar os prestadores autorizados por categoria.

Filtre sua pesquisa

CPF/CNPJ

Nome
(Todos)

Bairro
(todos)

PESQUISAR >>

Download

Lista dos CPFs/CNPJs dos Prestadores de Serviços que emitem NFS-e

Arquivo com a relação completa de prestadores de serviço autorizados a emitir NFS-e, em ordem de CNPJ

O contribuinte poderá efetuar o download de um arquivo contendo a relação de todos os prestadores de serviços, ordenados por CNPJ, que possuem autorização para emitir NFS-e.

Observações importantes:

Somente poderão constar da lista de Prestadores:

- ✓ Contribuintes (apenas prestadores de serviços) autorizados a emitir NFS-e, com perfil definido no sistema.
- ✓ Não é necessário ter emitido NFS-e para constar na Lista. Basta que o contribuinte esteja autorizado a emitir NFS-e.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

17. Reclamações pela não conversão de RPS em NFS-e

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (Ex: estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e até o vigésimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços.

As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Se o prestador não efetuou a conversão de RPS em NFS-e, o tomador do serviço poderá comunicar a Prefeitura deste Município da não conversão de um RPS.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

18. Declaração de Documento de Arrecadação do Simples - DAS

Os contribuintes inscritos no Simples Nacional deverão declarar, através da Declaração do Simples, o número da guia do DAS, a data de vencimento da guia, a alíquota de enquadramento, bem como as NFS / NFS-e que compõem a guia.

Para acessar a Declaração de Documento de Arrecadação do Simples, clique em “Guias de Recolhimento”.

SPE ▾

NFS-e

Informações

Reclamações/Denúncias

Perfil da Empresa ▶

Consultas ▶

Emissão de NFS-e

Declaração de NFS

Guias de Recolhimento

Substituição de NFS-e

Carta de Correção de NFS-e

Indicação de Imóveis

Envio de Arquivo

Documentos de Arrecadação de NFS-e e NFS Convencional

ATENÇÃO!!!
 Para Declarar Notas Fiscais de Serviço Convencionais (não eletrônicas) emitidas e/ou recebidas Clique Aqui!
 As informações de como declarar o DAS estão no manual para pessoa jurídica.

Clique aqui para acessar as Declarações.

Dados Cancelados

Podem existir guias pendentes para o contribuinte em outros exercícios.

Competência	Emissão	Validade *	Valor Total (R\$)	Nº do Documento
FEV / 2014	25/02/2014	-	307,16	EMITIR GUIA
JAN / 2014	25/02/2014	-	321,73	EMITIR GUIA
DEZ / 2013	25/02/2014	-	49,21	EMITIR GUIA
NOV / 2013	25/02/2014	-	227,03	EMITIR GUIA
MAI / 2013	25/02/2014	-	321,09	EMITIR GUIA
ABR / 2013	25/02/2014	-	30,84	EMITIR GUIA
MAR / 2013	25/02/2014	-	24,33	EMITIR GUIA

* A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

18.1. Emitindo uma Declaração de Documento de Arrecadação do Simples

Para emitir uma Declaração de Documento de Arrecadação do Simples referente às NFS / NFS-e emitidas sem retenção, selecione:

- o estabelecimento (inscrição) e o Exercício no qual deseja emitir a guia de pagamento;
- selecione a opção “Documentos Pendentes”.
- verifique a Competência na qual deseja efetuar a Declaração;
- clique em “DECLARAR DAS”.

Documentos de Arrecadação de NFS-e e NFS Convencional

ATENÇÃO!!!
Para Declarar Notas Fiscais de Serviço Convencionais (não eletrônicas) emitidas e/ou recebidas
As informações de como declarar o DAS estão no manual para pessoa jurídica.

[Clique aqui para acessar a Declaração.](#)

Filtros

Contribuinte Exercício Status Pendentes Quitados Cancelados

! Podem existir guias pendentes para o contribuinte em outros exercícios.

Competência	Emissão	Validade *	Valor Total (R\$)	Nº do Documento
DEZ / 2013	07/03/2014	-	DAS	DECLARAR DAS
JAN / 2014	07/03/2014	-	DAS	DECLARAR DAS
FEV / 2014	07/03/2014	-	DAS	DECLARAR DAS

* A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

O sistema da NFS-e automaticamente incluirá as NFS / NFS-e emitidas sem retenção, de acordo com o seguinte critério:

- ✓ **NFS / NFS-e emitidas**
 - não canceladas;
 - com a opção “Tributado neste Município” e preenchidas com a responsabilidade de recolhimento pelo prestador de serviços;
 - até o momento da solicitação de emissão da declaração (salvo se já selecionadas em uma declaração anterior).

Observações importantes

Não serão incluídas na guia de recolhimento, as NFS / NFS-e emitidas:

- com a responsabilidade de recolhimento pelo tomador dos serviços (ISS retido);
- com a opção “Isento/Imune”;
- com a opção “Tributado fora deste Município”;
- com a opção “Suspensão / Decisão Judicial”;



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

- por prestador de serviços que declarou em sua “Configuração de Perfil do Contribuinte” opção **DIFERENTE** de: - Optante pelo Simples Nacional.

Clique aqui para voltar à
página anterior.

Declaração de Documento de Arrecadação do Simples - DAS

VOLTAR PARA A CONSULTA

DADOS DA DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES

Inscrição	CNPJ	Razão Social		
Número da Declaração	Número do DAS	Status	Competência	Data do Vencimento
NOVA GUIA		PENDENTE	DEZ / 2013	

RESUMO DAS NOTAS

Alíquota	Quantidade de Notas	Valor dos Serviços (R\$)	Valor das Deduções (R\$)
2,00	14	2.622,50	0,00

Informe o número da guia do DAS, a data de vencimento da
guia e a alíquota de enquadramento.

SELECIONAR NOTAS

DECLARAR

Clique aqui para
selecionar as NFS / NFS-e.

Clique aqui para salvar a Declaração.

Todas as NFS / NFS-e do mês de incidência selecionadas e que foram emitidas até o momento da solicitação de emissão da declaração (exceto as selecionadas em outra declaração anterior) já estarão automaticamente selecionadas.

Opcionalmente, o sistema da NFS-e permite que o contribuinte selecione apenas uma parte das NFS / NFS-e cujo ISS será recolhido na declaração. Caso deseje selecionar apenas parte das NFS / NFS-e, clique em “Selecionar Notas”.

Após clicar em “Selecionar Notas”, será exibida uma página na qual você poderá desabilitar as notas que não deseja incluir na Declaração.

Em seguida, clique no botão “Confirmar Seleções” para dar prosseguimento à impressão da Declaração.

Para imprimir a Declaração, clique em “Imprimir”.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

Ao clicar em "Imprimir", o sistema apresentará a Declaração de Documento de Arrecadação do Simples.

Para imprimir este documento, aperte o Botão abaixo "IMPRIMIR".

IMPRIMIR

EXPORTAR PARA .PDF

VOLTAR

		PIRAÍ		Número do Documento 0000000002	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Data e Hora de Emissão 15/03/2012 17:08:40	
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES - DAS					
Dados do Prestador		IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR			
CPF/CNPJ:		Inscrição Municipal:		Inscrição Estadual:	
Nome/Razão Social:				Tel.:	
Endereço:					
Município: Pirajá		UF: RJ		E-mail:	
RESUMO DA DECLARAÇÃO					
Número do DAS 000000000000000010		Status Normal		Data do Vencimento 15/04/2012	
Competência MAR / 2012		Alíquota Informada 5,0%		Valor dos Serviços 1.000,00	
		Quantidade de Notas 1		Valor das Deduções 0,00	
NFS / NFS-e que compõem a Declaração					
NFS-e: 10					

Os dados declarados pelo contribuinte serão confrontados com os dados do arquivo de pagamentos do Simples Nacional. Desta forma será verificado se o valor recolhido no DAS é suficiente para quitar todas as NFS / NFS-e contidas na Declaração. Em caso positivo, as NFS / NFS-e serão quitadas, seus créditos (se for o caso) serão disponibilizados e no Resumo da Declaração, o Status será alterado para "Quitado" e passará a constar a Data do Pagamento, de acordo com o arquivo de pagamentos do Simples Nacional. Caso contrário, as NFS / NFS-e continuarão com ISS pendente.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

19. Mensageria

Permite a troca de mensagens entre a Administração Municipal e os Contribuintes que possuem acesso ao Sistema de NFS-e, otimizando a troca de informações, ocasionando o estreitamento na relação entre os Contribuintes e a Administração Municipal.

Para acessar a Mensageria, clique em “Mensagens da Empresa”.

Clique aqui para visualizar as Mensagens Recebidas.

Clique aqui para visualizar as Mensagens Enviadas.

Clique aqui para acessar as Mensagens.

	Assunto	Data	Anexo
<input type="checkbox"/>	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL	01/08/2017 16:50	
<input type="checkbox"/>	Regularização de ISSQN	20/06/2016 12:02	

A Mensageria permite ao Contribuinte visualizar a qualquer momento as mensagens recebidas e enviadas para a Prefeitura.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

19.1. Receber uma mensagem da Prefeitura

Sempre que a Prefeitura disponibilizar uma nova mensagem para o Contribuinte, quando este acessar o sistema, será encaminhado automaticamente para a página de Mensagens da Empresa, permitindo o conhecimento e acesso as mensagens.

Mensagens da Empresa

Clique aqui para acessar a Mensagem Recebida.

Contribuinte

ATENÇÃO!!! Você possui 1 mensagem não lida!

MENSAGENS RECEBIDAS MENSAGENS ENVIADAS

	Assunto	Data	Anexo
<input type="checkbox"/>	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL	01/08/2017 16:50	
<input type="checkbox"/>	Regularização de ISSQN	20/06/2016 12:02	

EXCLUIR SELECIONADAS ENVIAR MENSAGEM

Ao acessar a **Mensagem Recebida** o Contribuinte poderá visualizar o texto, responder e, se for o caso, excluir a mensagem recebida.

Mensagens da Empresa

Clique aqui para Responder a Mensagem.

Clique aqui para Excluir a Mensagem.

Responder Excluir 20/06/2016 12:02

De: Prefeitura
Para: Lida em: 01/07/2016 13:02
Última Resposta: ----

Assunto: Regularização de ISSQN

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Fiscalização Fazendária - ISSQN

Sr. Contribuinte

Vimos por meio deste, COMUNICAR que constam em nosso Sistema, pendências referentes ao recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN.
Para maiores esclarecimentos, solicitamos o seu comparecimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 16:00 h, na Secretaria Municipal de Fazenda - Departamento de Fiscalização ISSQN, localizado na Praça Robert Simões nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ.

Certos do seu pronto atendimento, colocamo-nos à disposição e agradecemos por tê-lo como nosso Contribuinte.

Departamento de Fiscalização - ISSQN
Secretaria Municipal de Fazenda.

<< VOLTAR

Clique aqui para voltar à página anterior.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

19.2. Responder uma mensagem para a Prefeitura

Ao clicar em Responder o Contribuinte poderá enviar para a Prefeitura resposta, se for o caso, à mensagem recebida.

Responder Mensagem da Prefeitura

Sua mensagem será enviada para a Prefeitura e recebida por um fiscal que irá respondê-la o mais breve possível.



Caso seja necessário, o fiscal da Prefeitura utilizará o telefone . Se o número de telefone estiver incorreto, favor atualizar o Perfil ou incluir no texto da mensagem um número de telefone atualizado.

Assunto:	RE: Notas fiscais emitidas/declaradas em 11/2013 sem guia
Categoria:	Alerta
Destinatário:	Prefeitura

← Área para digitar a mensagem.

<< VOLTAR

ENVIAR MENSAGEM

↑
Clique aqui para voltar à página anterior.

↑
Clique aqui para enviar a mensagem de resposta.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

19.3. Enviar uma mensagem para a Prefeitura

O Contribuinte pode enviar uma mensagem para a Prefeitura. Para isto, basta acessar Mensagens da Empresa e após, clicar em **Enviar Mensagem**.

Permite o envio de mensagens, com as seguintes opções de categoria

- ✓ Informação;
- ✓ Comunicado;
- ✓ Aviso;
- ✓ Alerta;
- ✓ Denúncia.

Na página aberta o Contribuinte deverá descrever o Assunto, selecionar a categoria, entre as opções disponibilizadas, escrever e enviar a mensagem.

Responder Mensagem da Prefeitura

Sua mensagem será enviada para a Prefeitura e recebida por um fiscal que irá respondê-la o mais breve possível.

⚠ Caso seja necessário, o fiscal da Prefeitura utilizará o telefone [REDACTED]. Se o número de telefone estiver incorreto, favor atualizar o Perfil ou incluir no texto da mensagem um número de telefone atualizado.

Assunto:	RE: Notas fiscais emitidas/declaradas em 11/2013 sem guia
Categoria:	Alerta
Destinatário:	Prefeitura

Área para digitar a mensagem.

<< VOLTAR ENVIAR MENSAGEM

Clique aqui para voltar à página anterior.

Clique aqui para enviar a mensagem.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

20. Web Service

Por meio do Web Service as empresas poderão integrar seus próprios sistemas de informações com o Sistema da NFS-e. Desta forma, consegue-se automatizar o processo de emissão, consulta e cancelamento de NFS-e.

O Web Service do Sistema da NFS-e irá disponibilizar as seguintes funcionalidades:

- ✓ Envio de RPS;
- ✓ Envio de Lote de RPS;
- ✓ Consulta de NFS-e;
- ✓ Consulta de Lote;
- ✓ Consulta de Informações de Lote;
- ✓ Cancelamento de NFS-e;

Existirá um único Web Service com todos os serviços apresentados a cima. O fluxo de comunicação é sempre iniciado pelo sistema do contribuinte através do envio de uma mensagem XML ao Web Service com o pedido do serviço desejado.

A utilização do “Web Service” do sistema da NFS-e deverá obedecer às especificações descritas no “Manual de Utilização do Web Service”, disponibilizado no Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Jurídica

21. Criando um link para a NFS-e Emitida

O sistema de NFS-e da Prefeitura pode enviar um email padrão automático com o link que permite a visualização da NFS-e emitida para todos os tomadores de serviços.

Os contribuintes que possuem sistema informatizado e que quiserem enviar, **através de seu próprio sistema**, um **email personalizado** para seus clientes com um link de acesso para visualizar/imprimir a NFS-e emitida, podem fazê-lo utilizando a estrutura abaixo:

<https://nfse.pirai.rj.gov.br/nfse.aspx?ccm=999999999&nf=999999999&cod=XXXXXXXX>

ccm = Inscrição do Prestador de Serviços (sem formato)

nf = Número da NFS-e (sem formato).

cod = Código de Verificação da NFS-e (sem traço)

Este mesmo link pode ser utilizado diretamente no sistema do próprio contribuinte como uma forma rápida de visualização/impressão da NFS-e, sem necessidade de se logar no sistema.